



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 199/2019  
TIPO: MENOR PREÇO**

Llicitação para ampla participação, com cota exclusiva para participação de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, ou as assim consideradas nos termos do art.3º e 48, I da Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações.

<b>PROCESSO Nº:</b>	<b>2019.049.700</b>
<b>INTERESSADO:</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>DATA E HORARIO DA SESSÃO:</b>	06/12/2019 às 09 horas
<b>OBJETO:</b>	<b>Aquisição de verduras, legumes, frutas e ovos, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.</b>
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO:</b>	<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>
<b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:</b>	Auditório da Secretaria Executiva de Licitação, sítio à Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Novo Paço Municipal, piso térreo, CEP: 74.968-500, Aparecida de Goiânia
<b>PREGOEIRO(A):</b>	<b>Marilda Alves</b>
<b>AMPARO LEGAL:</b>	Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal 792/2003, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
O Edital poderá ser obtido gratuitamente no Portal da Transparência desta Prefeitura, no endereço <a href="http://www.aparecida.go.gov.br">www.aparecida.go.gov.br</a> . Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Secretaria Executiva de Licitação, Fone: (62) 3238-6798/7227/6741. E-mail: <a href="mailto:diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com">diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com</a> .	

**SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO**

Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Novo Paço Municipal, piso térreo, CEP: 74.968-500, Aparecida de Goiânia Tel.: (62) 3238-6798/6700/6037 - CNPJ: 01.005.727/0001-24  
- E-mail: [diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com](mailto:diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com) Site: [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 199/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO**

**O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIANIA, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO,** usando da competência atribuída pela Lei Complementar “N” nº 336 de 28 de agosto de 2019, por meio do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pelo Decreto Municipal “N” nº 042 de 02/02/2018, torna público aos interessados, que estará realizando no dia, hora e local discriminados na capa deste Edital, sessão pública a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas interessadas em participar deste **Pregão Presencial nº 199/2019**, que será regida em conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/02, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal 792/2003, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93 com suas alterações e demais exigências deste Edital.

**1 - DO OBJETO**

**1.1.** A presente licitação tem por objetivo aquisição de verduras, legumes, frutas e ovos, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Item	Descrição do produto
1	<b>Abacate</b> - características: apresentar casca acentuada, fresco livre de resídos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho uniforme, devendo ser bem desenvolvido, com polpa firme e intacta que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo
2	<b>Abacaxi</b> - características: tipo pérola produto deve apresentar casca sem manchas, sem ferimentos, sem podridão ou deformação, isento de danos físicos, oriundos do manuseio e transporte - fruto maduro.
3	<b>Abóbora kabotíá</b> - características: tamanho e coloração uniforme, ser bem desenvolvida, apresentar casca firme, isenta de injurias, sem danos físicos, oriundo s do manuseio e transporte.
4	<b>Abóbora verde</b> - características: tamanho e coloração uniforme, ser bem desenvolvida, apresentar casca firme, isenta de injurias, sem danos físicos, oriundos do manuseio e transporte.
5	<b>Acelga</b> - características: fresca e coloração uniforme, isento de injurias material terroso, livre de resíduos, sujidades parasitas e larvas, sem danos físicos oriundo do manuseio trasnporte.
6	<b>Agrião</b> - características: fresco e coloração uniforme, isento de injurias material terroso, livre de resíduos , sujidades parasitas e larvas, sem danos físicos oriundo do manuseio transporte.
7	<b>Alface lisa</b> - características: fresca e coloração uniforme, isento de injurias, material terroso, livre de resíduos, fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos, oriundo do manuseio e transporte.
8	<b>Alho</b> - características: firme e intacto, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme. Devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas - produto sem casca - acondicionado em embalagem transparente, contendo dizeres do nome do produto, origem, peso e data de validade

---

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO



9	<b>Ameixa</b> - características: rosa, grauda tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta.
10	<b>Banana da terra</b> - características: em pencas, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos, oriundos do manuseio e transporte.
11	<b>Banana maçã</b> - características: em pencas, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos, oriundos do manuseio e transporte.
12	<b>Banana nanica</b> - características: em pencas, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos, oriundos do manuseio e transporte.
13	<b>Banana prata</b> - características: em pencas, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos, oriundos do manuseio e transporte.
14	<b>Batata doce</b> - características: firme e intacta, sem lesões de origem física, sem rachaduras e sem cortes, tamanho uniforme, devendo ser graúda e livre de sujidades terrosas.
15	<b>Batata inglesa</b> - características: firme intacta, sem lesões de origem física, sem rachaduras, sem cortes e rachaduras, tamanho uniforme devendo ser grauda.
16	<b>Batata salsa</b> - características: firme intacta, sem lesões de origem física, sem rachaduras, sem cortes e rachaduras, tamanho uniforme devendo ser graúda.
17	<b>Beterraba</b> - características: firme, cor vermelho intenso, tamanho uniforme, isento de injurias e sem lesões de origem física oriundos do manuseio e transporte.
18	<b>Brocolis</b> - características: fresco e coloração uniforme isento de injurias, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundo do manuseio e transporte.
19	<b>Cará</b> - características: firme intacto, sem lesões de origem física, sem rachaduras, sem cortes e podridão, tamanho uniforme devendo ser graúdo.
	<b>Beringela</b> - características: polpa firme e intacta, inseta de injuria, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e lavas sem lesões de origem física, rachaduras e cortes.
20	<b>Cebola</b> - características: branca, compacta e firme. Sem lesões de origem fisica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida isenta de sujidades, parasitas e larvas
21	<b>Cenoura</b> - características: sem rama, fresca, compacta e firme , sem lesões de origem físicas, sem rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniforme devendo ser bem desenvolvida.
22	<b>Cheiro verde</b> - características: em maço, folhas verdes, sem presença de folhas amarelas , sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, isento de sujidades, parasitas e larvas.
23	<b>Chuchu</b> - características: produto deve ser firme e intacto sem lesões de origem física, sem perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniforme.
24	<b>Couve flor</b> características: fresca e coloração uniforme, isenta de injurias, de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes , sujidades parasita e sem danos físicos oriundo do manuseio e transporte.
25	<b>Couve folha</b> - características: fresca e coloração uniforme, isento de injurias material terroso, livre de resíduos , sujidades parasitas e larvas, sem danos físicos oriundo do

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Novo Paço Municipal, piso térreo, CEP: 74.968-500, Aparecida de Goiânia Tel.: (62) 3238-6798/6700/6037 - CNPJ: 01.005.727/0001-24  
- E-mail: [diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com](mailto:diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com) Site: [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br)



	manuseio transporte.
26	<b>Espinafre</b> - características: fresca e coloração uniforme, isento de injurias material terroso, livre de resíduos, sujidades parasitas e larvas, sem danos físicos oriundo do manuseio transporte
27	<b>Goiaba vermelha</b> - características: apresentar casca acentuada, fresco livre de resídos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho uniforme, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.
28	<b>Inhame</b> - características: firme intacto, sem lesões de origem física, sem rachaduras, sem cortes e podridão, tamanho uniforme devendo ser graúdo.
29	<b>Jiló</b> - características: produto deve ser firme e intacto sem lesões de origem física perfuração e cortes, tamanho pequeno e coloração uniforme
30	<b>Kiwi</b> - características: apresentar casca acentuada, fresco livre de resídos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho uniforme, maduro, devendo ser bem desenvolvido, com polpa firme e intacta que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo
31	<b>Laranja pera</b> - características: apresentar casca lisa, fresca livre de resídos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura , com polpa firme e intacta
32	<b>Limão taiti</b> - características: casca lisa, fresco livre de resíduo de fertilizantes e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, com polpa firme intacta
33	<b>Maçã nacional</b> - características: tamanho media, firme sem manchas, sem danos físicos, polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físico oriundos do manuseio e transporte -
34	<b>Mamão tipo formosa</b> - características: casca deve ser firme, não apresentar rachaduras, nem partes escuras ou machucadas, nem picadas de insetos, maduro, sem danos físico oriundos do manuseio e transporte transporte -
35	<b>Mandioca congelada descascada</b> - características: produto deve ser entregue sem casca, isento de injurias e lesões de origem fisicas, oriundo do manuseio e transporte, congelada e embalada a vácuo - embalada em embalagem transparentes, contendo dizeres do nome do produto, origem, peso e data de validade.
36	<b>Manga Tommy</b> características: grauda tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta
37	<b>Maracuja azedo</b> características: apresentar casca acentuada, fresco livre de resídos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho uniforme, maduro, devendo ser bem desenvolvido, com polpa firme e intacta que lhe p-ermita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.
38	<b>Melancia</b> <b>características:</b> firme e intacta, sem lesões de origem física, sem rachaduras, sem cortes, tamanho uniforme
39	<b>Melão</b> - características: amarelo, firme e intacto, sem lesões de origem física, sem rachaduras, sem cortes, tamanho e coloração.
40	<b>Milho verde</b> características: sem palha. Grãos inteiros, coloração uniforme, produto fresco, embalado em bandeija de isopor e plástico transparente, etiquetado com dizeres do nome do produto, origem, peso e data de validade.
41	<b>Morango</b> características: fresco livre de resídos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho uniforme, maduro, devendo ser bem desenvolvido, com polpa firme e intacta que lhe p-ermita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO



	condições adequadas para o consumo. Embalado em bandeja com peso mínimo de 250 gr.
42	<b>Ovos brancos galinha</b> - tamanho médio, cor branco, embalados em cartelas com 12 unidades intactos, dentro do prazo de validade
43	<b>Pepino tipo japonês</b> características: liso, fresco, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido firme e intacto, sem lesões de origem física e ou perfuração
44	<b>Pera tipo Willians</b> características: tamanho médio, firme e sem manchas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.
45	<b>Pessego amarelo</b> características: tamanho médio, coloração amarelo, sem partes apodrecidas, grau de amadurecimento apropriado para consumo
46	<b>Pimenta verde de cheiro</b> características: fruto alongado, arredondado triangular componelado e retangular, baixo teor picante aroma alto. Sendo bastante utilizados como condimentos
47	<b>Pimenta tipo bode</b> características: arredondada ou achatada, tipo pitanga. Pugêneia e aroma alto.
48	Pimentão características: liso, fresco, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido firme e intacto, sem lesões de origem física, perfuração e cortes)
49	<b>Quiabo</b> características: liso, fresco, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física perfuração e cortes.
50	<b>Rabanete</b> - características: fresco e coloração uniforme, isento de injuria terroso, livre de resíduos de fertilizante, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos, oriundo do manuseio e transporte
51	<b>Repolho</b> características: fresco e coloração uniforme, isento de injuria terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasita e larvas, sem danos físicos
52	<b>Rucula</b> características: fresca e coloração uniforme, isento de injurias material terroso, livre de resíduos, sujidades parasitas e larvas, sem danos físicos oriundo do manuseio trasnporte.
53	<b>Tangerina tipo pokan</b> características: apresentar casca acentuada, fresca livre de resídos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura , com polpa firme e intacta.
54	<b>Tomate cereja</b> características: graudo com polpa firme e intacta, inseto de injuria material terroso. Livre de residous de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas sem lesões de origem fisica, rachaduras e cortes.
55	<b>Tomate extra</b> - características: graúdo com polpa firme e intacta, inseto de injuria material terroso. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas sem lesões de origem física, rachaduras e cortes
56	<b>Uva rubicaracterísticas:</b> graúda, coloração uniforme, bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta -
57	<b>Vagem extra</b> - características: lisa, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem lesões de origem fisica perfuração e cortes -
58	<b>Berinjela</b> - características: polpa firme e intacta, inseta de injuria, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e lavas sem lesões de origem física, rachaduras e cortes.

**1.2.** O objeto desta licitação poderá ser dividido, destinando itens ou parte de itens na forma de cota exclusiva para **EPP, MEI, ME, e os assim equiparados, nos termos do artigo 48, inciso I e III da lei 123/2006.**

---

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO



**1.3. O disposto no subitem anterior será aplicado observando o seguinte:**

- a)** Itens cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 ficará reservado à participação exclusiva de EPP, MEI, ME, e os assim equiparados, sem prejuízo da sua participação na cota principal.
- b)** Itens cujo valor ultrapasse o valor estimado de R\$ 80.000,00, será assegurada uma cota de até 25% (vinte cinco por cento), destinada às EPP, MEI, ME, e os assim equiparados, sem prejuízo de sua participação nos itens principais.

**1.4.1.** Caso não haja um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados nos termos do subitem 1.3, sediados na região Metropolitana de Goiânia, da qual este município é integrante, nos termos da Lei Complementar nº 27, de 30 de dezembro de 1999, os itens serão abertos à ampla competitividade.

**2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

- 2.1.** Poderão participar deste pregão todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que atuem no **ramo de atividade pertinente ao objeto**, legalmente constituídas, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 2.2.** A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.
- 2.3.** Cada licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante legal, o qual somente poderá representar uma empresa, e será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.
- 2.4.** Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

**2.5. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:**

- 2.5.1.** Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, salvo mediante determinação judicial;
- 2.5.2.** Empresas impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios (Art.7º da Lei n.º 10.520/2002); Empresa suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração (Art.87, III, da Lei n.º 8.666/93); Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art.87, IV da Lei n.º 8.666/93), e caso participe do processo licitatório estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93.
- 2.5.3.** Empresas estrangeiras que não detenham autorização para funcionarem no País;

---

**SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO**



- 2.5.4.** Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão ou entidade contratante, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado;
- 2.5.5.** Empresas em regime de consórcio ou que sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si.

### **3. DA SESSÃO E DO CREDENCIAMENTO**

- 3.1.** No dia, horário e local designados para a abertura da sessão pública deste Pregão, o representante legal da licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto o(a) Pregoeiro(a), devidamente munido dos documentos que identifique a empresa participante, o representante credenciado e os poderes concedidos na representação, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura.
- 3.2.** Os documentos relativos à proposta (Envelope n.º 1) e à habilitação (Envelope n.º 2) poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou por Servidor da Secretaria Executiva de Licitação.
- 3.2.1.** Visando a agilidade dos trabalhos e a garantia de atendimento, sugerimos que a(s) licitante(s) que pretender(em) autenticação de documentos via SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO, o faça a partir do 2º dia anterior à data de abertura da licitação, nos horários e local previstos neste edital.
- 3.2.2.** Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no site correspondente, pelo(a) pregoeiro(a) ou sua equipe de apoio, serão aceitas cópias simples.
- 3.3.** A partir do momento em que o(a) Pregoeiro(a) proceder à abertura do primeiro envelope, não mais serão aceitos novos licitantes.
- 3.4.** No momento do credenciamento deverá ser entregue também pelo representante, dois envelopes distintos, sendo um contendo a proposta de preços e outro contendo os documentos de habilitação, devidamente identificados conforme sugestão a seguir:

<b>ENVELOPE N.º 1 – “PROPOSTA DE PREÇOS”</b>
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO</b>
<b>“PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA”</b>
<b>PREGÃO PRESENCIAL N.º 199/2019</b>
<b>DATA DE ABERTURA: -</b>
<b>HORÁRIO: 09h00min</b>
<b>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:</b>
<b>CNPJ N.º ..... ....</b>

---

#### **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO**

Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Novo Paço Municipal, piso térreo, CEP: 74.968-500, Aparecida de Goiânia Tel.: (62) 3238-6798/6700/6037 - CNPJ: 01.005.727/0001-24  
- E-mail: [diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com](mailto:diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com) Site: [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br)



**ENVELOPE N.º 2 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO**

**“PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA”**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 199/2019**

**DATA DE ABERTURA: 09 horas**

**HORÁRIO: 09h00min RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:**

**CNPJ N.º .....**

**3.5.** O credenciamento será efetuado mediante a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

**a) Documento de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia** em cópia autenticada; **de quem** representará a empresa junto à licitação.

**b) Instrumento de procura**ção que comprove plenos poderes à pessoa credenciada para apresentar proposta, lances, negociar, e participar em qualquer fase deste Pregão. Se for **Instrumento Público**, fica dispensada a verificação dos documentos que comprovem os poderes do outorgante. Se for **Instrumento particular, conforme modelo apresentado no ANEXO III**, devidamente assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, e será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.

**c) Constituição Societária, conforme o caso:**

**c1) No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**c2) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**c2.1)** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**c3) No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**c4) No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**c5) Quando se tratar de Microempreendedor Individual,** apresentar **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMI**, expedido pelo Portal do Empreendedor –[www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br)

**d) Comprovante da Condição de Micro ou Pequena Empresa ou assemelhada,** feita por meio **Certidão emitida pela Junta Comercial** ou documento gerado pela **Receita Federal**, por intermédio de consulta realizada no sitio

---

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Novo Paço Municipal, piso térreo, CEP: 74.968-500, Aparecida de Goiânia Tel.: (62) 3238-6798/6700/6037 - CNPJ: 01.005.727/0001-24  
- E-mail: [diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com](mailto:diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com) Site: [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br)



[www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional](http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional), com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, caso pretenda se beneficiar do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/2006;

**e) Declaração de Habilitação** da licitante, exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520/02, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante, contendo informações conforme modelo do ANEXO IV deste Edital.

**3.6.** Os documentos para credenciamento na forma disciplinada no item anterior, deverão ser entregues fora dos envelopes, no início da sessão.

**3.7.** Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento terão poderes para formular verbalmente, na sessão, lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do(a) pregoeiro(a), assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente.

**3.8. A Licitante que se retirar antes do término da sessão deixando de assinar a ata, considerar-se-á que esta renunciou ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do(a) Pregoeiro(a).**

**4.1.** A “Proposta de Preços”, deverá ser apresentada, preferencialmente em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, impressa em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha por representante legal da proponente, podendo as demais serem apenas rubricadas, (**conforme modelo do Anexo II**) contendo:

**4.1.1.** Nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (*e-mail*), para contato, e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;

**4.1.2.** Nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, caso lhe seja adjudicado o objeto;

**4.1.3.** A proposta deverá conter o **preço**, expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado para o(s) objeto(s) em algarismo arábico (**unitário e total do item**) e se possível por extenso **TOTAL**, contendo a especificação detalhada dos materiais, **marca (uma marca para cada produto)** e demais elementos pertinentes, já inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo os materiais serem fornecidos sem ônus adicionais. A proposta deverá conter todos os seus elementos constitutivos, para que seja verificada a compatibilidade com as especificações do ANEXO I.

**4.1.3.1.** As propostas que forem apresentadas sem as respectivas marcas serão desclassificadas.



**4.1.3.2.** As propostas que atenderem aos requisitos do edital e seus anexos serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo(a) pregoeiro(a) da forma seguinte:

- a) Discrepância entre valor total grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
- b) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;
- d) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

**4.1.4. DECLARAÇÃO** do prazo de validade da proposta não inferior a 150 (cento cinquenta) dias consecutivos, a contar de sua apresentação. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

**4.2.** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta **Licitação** será interpretada como não existente ou inclusa nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

**4.3.** A apresentação da proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação.

**4.4.** Cada licitante só poderá apresentar 01 (uma) proposta escrita. Verificado que qualquer licitante, por intermédio de interposta pessoa, física ou jurídica, apresentou mais de uma proposta, todas serão excluídas, sujeitando-se, os licitantes eliminados, às sanções cabíveis.

**4.5.** O licitante ao elaborar sua proposta e ofertar lances deverá observar atentamente as especificações descritas no Termo de Referência, tais como: descrição mínima do objeto, quantitativo, unidade de medida, prazo de entrega do produto, prazo de entrega de amostra e preço estimado. Deverá ainda, estar atento a indicação de marca e modelo, quando for o caso. A observação visa alertar a empresa licitante quando da aceitabilidade de sua proposta pelo(a) pregoeiro(a), ocasião em que ficará obrigado a garantir e manter o conteúdo de sua proposta sob pena de incorrer nas sanções previstas neste edital e legislação pertinente, não podendo alegar desconhecimento e/ou equívoco, pois encerrada a fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

**4.6.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

**4.6.1.** Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas.

---

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO



**4.7. O não atendimento do item 4.1 e seus subitens acarretará a desclassificação da proposta ofertada pela licitante.**

**5 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 5.1.** No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar **MENOR PREÇO POR ITEM**, para aquisição dos materiais nas condições previstas no **Termo de Referência - ANEXO I**.
- 5.2.** Serão selecionados pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio a proposta de **MENOR PREÇO** e as demais com preço até 10 % (dez por cento) superior àquela para passar à fase de lances.
- 5.2.1.** Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nesta condição, serão selecionadas as 03 (três) melhores propostas, independentemente do preço, bem como as propostas empatadas.
- 5.2.2.** Havendo um só licitante, uma única proposta válida ou se nenhum dos licitantes ofertar lance verbal caberá ao(a) Pregoeiro(a), analisadas as limitações do mercado e outros aspectos pertinentes, inclusive quanto às taxas, decidir entre considerar fracassado o certame e abrir nova licitação, suspender este Pregão ou prosseguir com o certame, devendo em cada uma das hipóteses, justificar formalmente, trazendo aos autos os respectivos fundamentos.
- 5.3.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, se observado o que dispõe o § 2º, incisos I, II e III do art. 3º da lei 8.666/93, mantiver-se o empate, o mesmo será decidido por sorteio realizado pelo(a) Pregoeiro(a), na forma estabelecida no § 2º do art.45 da lei 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006;
- 5.4.** Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação e não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital;
- 5.5.** Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, deverão ser obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores;
- 5.6.** A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeiro(a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por aquele apresentado, para efeito de ordenação das propostas;
- 5.7.** Caso os licitantes classificados não mais realizem lances verbais, a etapa competitiva será encerrada e o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas a diminuir o preço oferecido;
- 5.8.** Após a fase de negociação, o(a) Pregoeiro(a) ordenará as propostas ofertadas exclusivamente pelo critério de **menor preço**;
- 5.8.1 - Caso a melhor proposta, superada a fase de negociação, não tiver sido apresentada por Micro ou Pequena Empresa, proceder-se-á da seguinte forma:**

---

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO



**5.8.1.1** – O(A) pregoeiro(a) verificará se há licitante na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e se esta se encontra em situação de empate com a Empresa de Grande Porte que ofertou o menor preço. Em caso positivo, assegurará como critério de desempate, a preferência de contratação da Pequena Empresa, conforme as prerrogativas estabelecidas no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06.

**5.8.2** - Entende-se por empate, situações em que as propostas apresentadas pelas Micro e Pequenas Empresas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada.

**5.8.2.1** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Micro e Pequenas Empresas que se encontram na situação descrita no item 5.8.2, manter-se-á a ordem de sorteio realizada no item 5.3, para identificar àquela que primeiro poderá apresentar a oferta.

**5.8.2.2** - Na hipótese de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, será procedido o seguinte:

**5.8.2.2.1** - A pequena empresa melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**5.9.** Após a fase de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da oferta de menor valor, decidindo motivadamente a respeito.

**5.9.1.** O critério de aceitabilidade dos preços propostos pelas licitantes será o de compatibilidade com os preços praticados pelo mercado, que serviram de referência para formulação do valor estimado.

**5.10.** Quando não houver vencedor para as cotas reservadas as ME, EPP e a essas equiparados, o(a) Pregoeiro(a) poderá adjudicar ao vencedor da cota principal, ou se este se recursar, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

**5.11.** A empresa vencedora deverá apresentar amostra no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados imediatamente após o encerramento da sessão;

**5.11.1.** Enquanto não expirado o prazo de entrega, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações na amostra apresentada.

**5.11.2.** Quando enviadas por via postal, o prazo de entrega será contado a partir da data de postagem das amostras.

**5.11.3.** A amostra deverá ser acompanhada do Protocolo de Entrega de Amostra, conforme o modelo estabelecido no **Anexo VII**, o qual será subscrito pelo servidor indicado e juntado aos autos do processo;

**5.11.4.** A(s) amostra(s) será(ão) avaliada(s) pela área técnica da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a fim de verificar a conformidade do produto ofertado com a descrição e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência;

---

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO



**5.11.4.1.** Se a amostra for aceita, o(a) Pregoeiro(a) declarará o licitante vencedor adjudicando-lhe o objeto, se este tiver cumprido os requisitos de habilitação.

**5.11.5.** Os produtos entregues para amostras poderão ser retirados pela licitante em até 10 (dez) dias após a divulgação do resultado, nas condições que estas se encontrarem após a avaliação e testes, quando for o caso. Passado este prazo o Município dará destinação a estas. Os produtos entregues não serão deduzidos do futuro contrato, salvo se houver disposição em contrário no Termo de Referência;

**5.11.6.** Se a amostra for rejeitada, ou não for entregue no prazo estabelecido, a proposta será desclassificada e o(a) Pregoeiro(a) convocará o licitante remanescente para apresentar nova proposta, conforme valores definidos na fase de lances e as suas amostras, observado o mesmo prazo e as mesmas condições do primeiro colocado;

**5.11.7.** A decisão que aceitar ou rejeitar a amostra será formalizada por despacho fundamentado;

**5.11.8. É facultado aos licitantes o acompanhamento das análises das amostras.**

**5.12.** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.

**5.13. O licitante vencedor deverá entregar nova proposta reajustada, juntamente com a planilha de composição de custo para comprovação de exeqüibilidade, ao(à) Pregoeiro(a) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o término da sessão de lances sob pena de desclassificação do certame e aplicação das penalidades previstas no Item 13- DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES do Edital;**

**5.13.1. A planilha com o demonstrativo de exeqüibilidade deverá evidenciar no mínimo o seguinte: o preço do produto, impostos e taxas, custo de entrega e transporte, encargos sociais e trabalhistas e outras despesas se houver.**

**5.13.2. A proposta reajustada e a planilha de custo poderá ser enviada por e-mail, devidamente assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante.**

**5.14.** Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender as exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato com o licitante vencedor, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida;

**5.15.** Na situação prevista no item acima, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente com o objetivo de obter melhor preço;

**5.16. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, considerados incompatíveis em relação aos praticados no mercado, conforme o disposto no Art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.**

**5.16.1. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.**

## 6 - DA HABILITAÇÃO

---

### SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO



**6.1.** Os Documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope individual, conforme orientação do item 3.2, devidamente lacrado. Os documentos que forem apresentados no credenciamento ficam dispensados de reapresentação no envelope de habilitação. A documentação relativa a habilitação deverá ser apresentada conforme relação a seguir:

### **6.2. RELATIVAMENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**6.2.1. Documento de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia** em cópia autenticada; **de quem** representará a empresa junto à licitação.

**6.2.2. Ato constitutivo da entidade, sendo:**

a) **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e) Quando se tratar de **Microempreendedor Individual**, apresentar **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMI**, expedido pelo Portal do Empreendedor –[www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

**6.2.3. Decreto de autorização**, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**6.2.4. Instrumento de procuraçāo que comprove plenos poderes à pessoa credenciada para apresentar** proposta, lances, negociar, e participar em qualquer fase deste Pregão. Se for **Instrumento Público**, fica dispensada a verificação dos documentos que comprovem os poderes do outorgante. Se for **Instrumento particular, conforme modelo apresentado no ANEXO III**, devidamente assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, e será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuraçāo, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.

### **6.3. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:**

---

#### SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Novo Paço Municipal, piso térreo, CEP: 74.968-500, Aparecida de Goiânia Tel.: (62) 3238-6798/6700/6037 - CNPJ: 01.005.727/0001-24  
- E-mail: [diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com](mailto:diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com) Site: [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br)



**6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**

**6.3.2. Prova de Regularidade relativa ao FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

**6.3.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal**, por meio de Certidão de Débito da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ([www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br)) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedidas pela Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**6.3.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual**, por meio de Certidão de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

**6.3.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal**, por meio de Certidão de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

**6.3.6. Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho**, por meio de Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

**6.3.7. A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) em conformidade com a Lei Complementar nº 155/16, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, ainda que existam pendências.**

**6.3.7.1. Será concedido à licitante vencedora, enquadrada no caput deste item quando encerrada a fase de habilitação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a regularização das pendências, prorrogáveis por igual período a critério do(a) Pregoeiro(a).**

**6.4 - RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**6.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata e/ou Recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expressa no próprio documento.**

**6.4.1.1. Nos casos de participação de empresa em recuperação judicial, deverá ser apresentado juntamente com a Certidão de Recuperação Judicial atestado emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado**



**6.4.2.** Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada no subitem 6.4.1 deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

#### **6.5. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**6.5.1.** Apresentar atestado(s) de capacidade técnica, que comprove a licitante ter aptidão de fornecimento para as mercadorias pertinentes ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

**6.5.2.** Alvará de localização e funcionamento de forma a comprovar que a licitante possui autorização para desempenho das atividades;

**6.5.3.** Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 9 (art. 2º) Decreto Federal nº 8.077/13 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98;

**6.5.4.** Comprovação da capacidade técnica de efetuar a entrega do produto, através de, no mínimo, 01 (um) veículo de transporte, com condições adequadas de temperatura, umidade, ventilação e luminosidade, de modo a garantir a proteção contra contaminação e deterioração;

**6.5.4.1** Apresentar a documentação do veículo.

**6.5.5-** Se a licitante apresentar veículos de terceiros, **anexar contrato de locação devidamente registrado ou reconhecido em cartório;**

**6.5.6-** Apresentar Certificado de Vistoria do veículo, expedido pelo órgão competente da Vigilância Sanitária;

#### **6.6. DECLARAÇÕES**

**6.6.1.** Declaração da firma licitante, exigida pelo inciso V, Art. 27 da Lei federal nº 8.666/1993, que não emprega menor em trabalho noturno ou insalubre, exceto como aprendiz, conforme modelo do **ANEXO V**;

**6.6.2.** Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **ANEXO VI**;

**6.6.3.** As declarações constantes deste item podem ser apresentadas em conjunto ou separadamente e devem estar assinadas por diretor, sócio ou representante legal da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura.

**6.7. Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;**

**6.7.1** - Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas.

**6.8.** Não serão aceitos pelo(a) Pregoeiro(a) “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos;

---

#### SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO



- 6.9.** As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** anteriores da data prevista para apresentação das propostas.
- 6.10.** A licitante que deixar de entregar documentos, ou apresentar documentação falsa, exigidos para o certame ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e de descredenciamento no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações.
- 6.11.** Recebida a documentação da empresa que teve sua proposta classificada, o(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio fará a análise frente às exigências do Edital, podendo inabilitar a empresa que não atender às exigências acima.
- 6.12.** Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos, será declarada pelo(a) Pregoeiro(a) a vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto;

## **7. DA IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO**

- 7.1.** Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão de recebimento das propostas.
- 7.2.** A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.
- 7.3.** Caberá ao(a) pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 7.4.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
- 7.5.** Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito, não sendo admitido a impugnação do Edital por intermédio de *e-mail*, e deverão ser protocolados na Secretaria Executiva de Licitação, no endereço do subitem 15.18 deste edital.

## **8. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

- 8.1.** Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, com registro em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso. O recurso deverá ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a), e protocolizado na sede da **Secretaria Executiva de Licitação**, no endereço descrito no subitem 15.18 deste edital.
- 8.1.1.** Não será admitida apresentação das razões de recursos, por *e-mail*.
- 8.2.** Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes, desde logo,



intimadas a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 8.3.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e consequentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor;
- 8.4.** Não acolhendo o recurso, o(a) Pregoeiro(a) procederá a adjudicação do objeto à proponente vencedora.
- 8.5.** Acatado(s) o(s) recurso(s), ao(a) Pregoeiro(a) prestará informações no prazo de 03 (três) dias, e remeterá os autos à autoridade competente para decisão;
  - 8.5.1.** Decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s), e constatado a regularidade dos atos praticados, a(s) autoridade(s) competente(s) homologará o procedimento e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.
- 8.6.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.7.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na **Secretaria Executiva de Licitação**.

## 9. DA ENTREGA

- 9.1.** Os produtos serão fornecidos de forma parcelada ou não, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE até que seja atingida a quantidade total contratada, em atendimento às requisições periódicas **expedidas pela FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e assinadas pela** Fabiana Santana Ariani, matrícula 16399, CPF: 716.853.321-53.
  - 9.1.1.** O objeto desta licitação deverá ser fornecido em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, que constitui o Anexo I deste Edital, correndo por conta da contratada as despesas necessárias à sua execução, em especial as relativas a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.
  - 9.1.2.** As entregas que são fixas semanalmente, deverão ser realizadas (**todas as terças-feiras**) ou de acordo com as necessidades e solicitações da Coordenadoria de Almoxarifado Central. Os fornecimentos deverão ser realizados em no máximo em 24 horas, após a solicitação, nas Unidades de Saúde e Coordenadorias.
  - 9.1.3.** As verduras, legumes, frutas e ovos, deverão ser entregue em embalagem plástica transparente e etiquetada, identificando o tipo da mercadoria e o peso e ou quantidade.
  - 9.1.4.** Relação dos locais para entrega. Esclarecendo ainda, que outras Unidades de Saúde e ou Coordenadorias poderão ser inseridas a qualquer momento de acordo com as necessidades e ou poderá ocorrer alteração dos endereços:

ORDEM	UNIDADES DE SAÚDE	ENDEREÇO	TELEFONE
1	ALMOXARIFADO CENTRAL / SMS	RUA WASHINGTON LUIZ QD. 10 LTS 26 E 27 – JARDIM	3545-5870

---

## SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Novo Paço Municipal, piso térreo, CEP: 74.968-500, Aparecida de Goiânia Tel.: (62) 3238-6798/6700/6037 - CNPJ: 01.005.727/0001-24 - E-mail: [diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com](mailto:diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com) Site: [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br)



		TRANSBRASILIANO – APARECIDA DE GOIÂNIA.	
2	ALMOXARIFADO DE EQUIPAMENTOS E BENS MÓVEIS/SMS	AV. MONTENEGRO QD. 42 LT. 15 JARDIM CRISTAL - AP. DE GOIANIA	3578-2624 - 99445-3663
3	ALMOXARIFADO DE MEDICAMENTOS/SMS	RUA WASHINGTON LUIZ QD. 10 LTS 29,30 E 01 – JARDIM TRANSBRASILIANO – APARECIDA DE GOIÂNIA.	3545-5920 / 3545-4850
4	AMAG - AMBULATÓRIO MULTIPROFISSIONAL / SMS	AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO QD. 34 LT. 9/10 - JARDIM NOVA ERA - AP. DE GOIANIA	3248-6830
5	CAIS NOVA ERA / SMS	AV. SÃO PAULO QD. 13 LT. 01-06 SETOR: JARDIM NOVA ERA – AP. DE GOIÂNIA	3545-5911
6	CAPS AD III CRIART VIDA / SMS	AVENIDA MAJOR MANOEL AUGUSTO APM 5 - VEIGA JARDIM II - AP. DE GOIANIA	3545-9104
7	CAPS II BEM ME QUER / SMS	RUA 07 QD E LT. 09 A 12 – SETOR ARAGUAIA - AP. DE GOIANIA	3545-5969
8	CAPS INFANTIL ALEGRIA / SMS	RUA 29 QD. 85 A LT. 13 - NOVA BRASILIA - AP. DE GOIANIA	3545-9970 - 3545-9971
9	CAPS INFANTIL ADI / SMS	RUA A-02 QUADRA 04 APM1 RESIDENCIAL ANHAMBI - AP. DE GOIANIA	3545-9106
10	CENTRO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL / SMS	RUA 11 DE MAIO - CENTRO - PRAÇA DA MATRIZ - AP. DE GOIANIA	3545-4822
11	CENTRO DE DIAGNÓSTICOS E ESPECIALIDADES / SMS	AVENIDA C, QD. 15 - JARDIM BOA ESPERANÇA - AP. DE GOIANIA	3545-9407 - 3545 9427
12	CENTRO DE ZOONOSES / SMS	RUA RENO ESQUINA COM RODEIO QD. 54 - SETOR PONTAL SUL - AP. DE GOIANIA	3545-5922 - 3545-5921
13	COORDENAÇÃO DE SAÚDE MENTAL / SMS	RUA UBERABA COM CAROGOAT QD. 115 LT. 14 - SETOR DOS AFONSOS - AP. DE GOIANIA	3545-6045
14	CONSULTÓRIO DE RUA / SMS	RUA UBERABA COM CAROGOAT QD. 115 LT. 14 - SETOR DOS AFONSOS - AP. DE GOIANIA	3545-6045
15	COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / SMS	RUA CURITIBA QD. 13 LT. 11 - JARDIM BELO HORIZONTE - AP. DE GOIANIA (SOBRADO VERDE)	3545-4869 / 3545-4843
16	COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA / SMS	RUA VITORIA QD. 40 T. 04 - JD BELO HORIZONTE - AP. DE GOIANIA	3545-5889
17	COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO GERAL DE UNIDADES DE SAÚDE / SMS	RUA RITA IZABEL C/ AV. GOIAS - SETOR SERRA DOURADA - AP. DE GOIANIA - PRÓXIMO AO POSTO DE COMBUSTIVEL GEMA	3273-1119 - 991242575
18	COORDENADORIA DE ARQUITETURA / SMS	RUA SÃO FRANCISCO QD. 01 LT. 01 - CENTRO - AP. DE GOIANIA (PROXIMO DO IBGE E DA ESCOLA O PEQUENINO)	3545-9940

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Novo Paço Municipal, piso térreo, CEP: 74.968-500, Aparecida de Goiânia Tel.: (62) 3238-6798/6700/6037 - CNPJ: 01.005.727/0001-24 - E-mail: [diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com](mailto:diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com) Site: [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br)



19	COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR / SMS	AVENIDA ATLANTICA QD. 100 LT. 30 - BURITI SERENO - AP. DE GOIANIA	3548-2252 - 99395-0945 - 98400-3520
20	COORDENADORIA DE DIVISÃO DE TRANSPORTES / SMS	RUA SÃO BERNADES AREA PUBLICA III - CENTRO - AP. DE GOIANIA	3545-6007
21	ESCOLA MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICA / SMS	RUA VICENTE DE PAULA SOUZA Nº 251 - CENTRO - AP. DE GOIANIA - AO LADO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	3545-9998
22	FARMACIA DE ALTO CUSTO / SMS	RUA MANAUS QD 12 LT6 07 BAIRRO VERA CRUZ	3545-6046
23	FARMÁCIA DISTRITAL - CENTRAL / SMS	RUA 11 DE MAIO - CENTRO - PRAÇA DA MATRIZ - AP. DE GOIANIA	3545-9938
24	FARMÁCIA DISTRITAL - PARK DAS NAÇÕES / SMS	AV. ARGELIA QD K 1 LT. 21 - BAIRRO INDEPENDÊNCIA - AP. DE GOIANIA	3537-6743
25	MATERNIDADE MARLENE TEIXEIRA / SMS	AV. DAS BANDEIRAS QD.26 LT. 01-03 SETOR: VILA BRASÍLIA – AP. DE GOIÂNIA	3545-5913
26	MINI CAIS COLINA AZUL / SMS	AV. DAS GAIOTAS S/Nº SETOR: COLINA AZUL – AP. DE GOIÂNIA	3283-9353
27	COORDENADORIA NUCLEO DE CONTROLE DE VETORES / SMS	RUA DA CONSOLAÇÃO QD. 13 LT 12 E 13 – VILA SOUZA – APARECIDA DE GOIANIA	3283-1069 - 3545-4819
28	COORDENADORIA NÚCLEO DE SAÚDE MENTAL / SMS	RUA UBERABA COM CAROGOAT QD. 115 LT. 14 - SETOR DOS AFONSOS - AP. DE GOIANIA	3283-3451
29	COORDENADORIA DE CONTROLE AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO - SRCA / SMS	AVENIDA DAS NAÇÕES QD. 10 LT. 03 - BAIRRO VERA CRUZ - AP. DE GOIANIA	3545-5424 - 3545-5426
30	SAD - COORDENADORIA SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR / SMS	RUA CAIAPÓS QD 86 LT 01 - VILA BRASILIA - PROXIMO A IGREJA MÃOS POSTAS	3545-9991
31	SAE - COORDENADORIA SERVIÇO ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA / SMS	AVENIDA DAS NAÇÕES QD. 07 LT. 12 - BAIRRO VERA CRUZ - AP. DE GOIANIA	3545-1143
32	SAMU - BASE APARECIDA DE GOIANIA / SMS	AVENIDA MAJOR MANUEL BRANDÃO ESQ. C/ RUA MARIA - ÁREA PUBLICA - VEIGA JARDIM - AP. DE GOIANIA	3545-4888 - 3545-4887
33	CENTRAL DE AGENDAMENTO TELE CONSULTA / SMS	RUA CAIAPÓS QD 86 LT 01 - VILA BRASILIA - PROXIMO A IGREJA MÃOS POSTAS	3545-9405
34	UPA BRASICON - DR CAIRO LOUZADA / SMS	RUA DAS ACÁCIAS COM RUA CHILE E RUA 5. ÁREA PUBLICA 5.AP. DE GOIÂNIA	3545-9953
35	UPA BURITI SERENO - AMBROSINA COELHO / SMS	RUA BARÃO DE MESQUITA COM RUA CASTRO ALVES, ÁREA PUBLICA MUNICIPAL 8.SETOR: BURITI SERENO – AP.DE GOIÂNIA	3537-0147
36	UPA FLAMBOYANT - GERALDO MAGELA / SMS	RUA. W 3-A, 93-127 - PARQUE FLAMBOYANT APARECIDA DE GOIÂNIA	3545-4739

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Novo Paço Municipal, piso térreo, CEP: 74.968-500, Aparecida de Goiânia Tel.: (62) 3238-6798/6700/6037 - CNPJ: 01.005.727/0001-24 - E-mail: [diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com](mailto:diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com) Site: [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br)



37	COORDENADORIA DE IMUNIZAÇÃO / SMS	RUA SÃO BERNADES AREA PUBLICA III - CENTRO - AP. DE GOIANIA	3248-2366
38	SEDE SECRETARIA DE SAÚDE / SMS	RUA ANTONIO B. SANDOVAL AREA PUBLICA III - CENTRO - AP. DE GOIANIA	3545-6070
39	GABINETE DO SECRETÁRIO / SMS	RUA ANTONIO B. SANDOVAL AREA PUBLICA III - CENTRO - AP. DE GOIANIA	3545-6072
40	RECURSOS HUMANOS - RH / SMS	RUA ANTONIO B. SANDOVAL AREA PUBLICA III - CENTRO - AP. DE GOIANIA	3545-5988
41	SAS - DIRETORIA DE URGÊNCIAS E ATENÇÃO ESPECIALIZADA - / SMS	RUA ANTONIO B. SANDOVAL AREA PUBLICA III - CENTRO - AP. DE GOIANIA	3545-6070
42	DIRETORIA ADMINISTRATIVA / SMS	RUA ANTONIO B. SANDOVAL AREA PUBLICA III - CENTRO - AP. DE GOIANIA	3545-5870
43	COORDENADORIA SAÚDE BUCAL / SMS	RUA ANTONIO B. SANDOVAL AREA PUBLICA III - CENTRO - AP. DE GOIANIA	35415-5884
44	COORDENADORIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SMS	RUA ANTONIO B. SANDOVAL AREA PUBLICA III - CENTRO - AP. DE GOIANIA	3545-5892
45	COORDENADORIA DE CONTABILIDADE / SMS	RUA ANTONIO B. SANDOVAL AREA PUBLICA III - CENTRO - AP. DE GOIANIA	3545-5836
46	SUPERINTENDÊNCIA DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / SMS	RUA ANTONIO B. SANDOVAL AREA PUBLICA III - CENTRO - AP. DE GOIANIA	3545-6700 - 3280-2320
47	COORDENADORIA DE COMPRAS / SMS	RUA ANTONIO B. SANDOVAL AREA PUBLICA III - CENTRO - AP. DE GOIANIA	3545-5811
48	COORDENADORIA JURIDICO / SMS	RUA ANTONIO B. SANDOVAL AREA PUBLICA III - CENTRO - AP. DE GOIANIA	3545-4884
49	COORDENADORIA DE INOVAÇÃO E GESTÃO / SMS	RUA ANTONIO B. SANDOVAL AREA PUBLICA III - CENTRO - AP. DE GOIANIA	3545-9967
50	COORDENADORIA OUVIDORIA /SMS	RUA ANTONIO B. SANDOVAL AREA PUBLICA III - CENTRO - AP. DE GOIANIA	99297-8083 (Arivan)
51	CENTRO DE SAÚDE PAPILON PARK / SMS	Praça João 28 - Papilon Park - Ap. de Goiania	3545-4830
52	LABORATORIO MUNICIPAL / SMS	AVENIDA C, QD. 15 - JARDIM BOA ESPERANÇA - AP. DE GOIANIA	3545-9407 - 3545 9427
53	COORDENADORIA DE INFORMÁTICA / SMS	RUA ANTÓNIO B. SANDOVAL AREA PUBLICA III - CENTRO - AP. DE GOIANIA	3545-4883
54	U.B.S Andrade Reis / SMS	Avenida dos Girassóis, APM 03, Quadra 11, Setor Andrade Reis - Aparecida de Goiânia	3545-5826
55	U.B.S JardimTiradentes / SMS	Avenida 8 esquina c/ a Rua 11, APM-16, Jardim Tiradentes - Aparecida de Goiânia	3545-4840
56	U.B.S Jardim Florença / SMS	Rua Verona Qd. 22, Lt 01/ 20 Esq. C/	3545-4834

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Novo Paço Municipal, piso térreo, CEP: 74.968-500, Aparecida de Goiânia Tel.: (62) 3238-6798/6700/6037 - CNPJ: 01.005.727/0001-24 - E-mail: [diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com](mailto:diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com) Site: [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br)



		Rua São Paulo – Jardim Florença - Aparecida de Goiânia	3537-3518
57	U.B.S Ind. Mansões / SMS	Rua 56 Q. 125, Lt. 09 -18 – Setor das Independência Mansões - Aparecida de Goiânia	3545-6552
58	U.B.S Jardim Boa Esperança / SMS	Rua C-48, APM -01, Jardim Boa Esperança - Aparecida de Goiânia	3537-5284
59	U.B.S Pontal Sul II / SMS	Rua do Rodeio, Qd. 49, Lotes 01, 02 e 03, Pontal Sul - Acrécimo – Ap. Goiania	3545-4837
60	U.B.S Parque das Nações II / SMS	Av. Argélia, Qd K01, Lt 21, Bairro Independência - Aparecida de Goiânia	3545-9909
61	U.B.S Vila Delfiori / SMS	Rua Péricles Ramos, Qd 16, Lt 34, Vila Delfiori - Aparecida de Goiânia	3545-9455
62	U.B.S Bandeirantes / SMS	Rua Amador Bueno com Rua Pascoal Moreira Cabral C/ 2ª Avenida, Setor Bandeirantes - Aparecida de Goiânia	3578-5429
			3578-5489
63	U.B.S Riviera / SMS	Rua Alberto Pasqualini C/ Rua Dr. Pedro Ludovico Teixeira, APM 07, Qd 31 FR, Lt 19, Setor Jardim Riviera - Aparecida de Goiânia	3280-3529
64	U.B.S Campos Elísios / SMS	Rua La Rochelle, Qd. 50 APM-06, Campos Elísios - Aparecida de Goiânia	3545-6047
65	U.B.S Residencial Anhembi / SMS	Rua A,2, Q. 05, APM 03, Residencial Anhembi, Aparecida de Goiânia	3545-6508
66	U. B. S Veiga Jardim / SMS	Avenida Major Manoel Augusto Silva Brandão – S/N Área Pública - Aparecida de Goiânia	3545-4849
67	U.B.S Bairro Independência / SMS	Rua 60, Qd k 40,Lt 01, Bairro Independência - Aparecida de Goiânia	3545-9446 / 3545-9946
68	U.B.S Caraíbas / SMS	Avenida Domitília Lobo, Qd 26,Lt 13, Residencial Caraíbas - Aparecida de Goiânia	32880357 / 32886110
69	U.B.S Alto Paraíso / SMS	Rua Cabo Frio C/ Rua São Félix C/ Rua Santa Ana APM 5, Jardim Alto Paraíso	3296-7715 /3296-8815
70	U.B.S Jardim dos Ipês / SMS	Rua JI 51, Qd 202, Lt 35/36, Residencial Jardim dos Ipês - Aparecida de Goiânia	3578-9027
71	U.B.S Madre Germana / SMS	Rua MG 17, Área Verde, Madre Germana I - Aparecida de Goiânia	3258-9961
			3258-9334
72	U.B.S Mansões Paraíso / SMS	Rua J-50 e Avenida W-1 Q. 65, Lts. 19/20 – Mansões Paraíso - Aparecida de Goiânia	3545-9440
73	U.B.S Buriti Sereno / SMS	Praça Marechal Hermes C/ Rua Pedro Américo Qd. 306 – Jd. Buriti Sereno - Aparecida de Goiânia	3258-4154
74	U.B.S Porto das Pedras / SMS	Rua R-1 Área Pública 01, Porto das Pedras 3545- 9430 - Aparecida de Goiânia	3518-4474 -3545-9430
75	U.B.S Pontal Sul / SMS	Avenida Anchieta c/ Rua Hematita, Q. 6B L.02, Pontal Sul - Aparecida de Goiânia	3283-1678

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Novo Paço Municipal, piso térreo, CEP: 74.968-500, Aparecida de Goiânia Tel.: (62) 3238-6798/6700/6037 - CNPJ: 01.005.727/0001-24 - E-mail: [diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com](mailto:diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com) Site: [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br)



76	U.B.S Residencial Garavelo Park / SMS	Rua 36-E, Quadra 106 APM-1C, Garavelo Residencial Park - Aparecida de Goiânia	3578-3861
77	U.B.S Bairro Cardoso / SMS	Av. Embaixador, APM-07, Bairro Cardoso II - Aparecida de Goiânia	3288-1887
78	U.B.S Cruzeiro do Sul / SMS	Rua do Canavial, Qd 03, APM 06, Conj.Cruzeiro do Sul - Aparecida de Goiânia	3277-8616
79	U.B.S Bairro Ilda / SMS	Rua José Bernardes de Sousa, Qd 33, Lt 07, Bairro Ilda, Aparecida de Goiânia.	*****
80	Academia de Saúde Veiga Jardim / SMS	Avenida Major Manoel Augusto Silva Brandão – S/N Área Pública, Veiga Jardim II etapa - Aparecida de Goiânia	*****
81	U. B. S Parque Trindade / SMS	Alameda Wilton Pinheiro, Quadra 25, APM-05, Parque Trindade - Aparecida de Goiânia	3273-4608
82	U.B.S Santa Luzia / SMS	Av. W-5, Qd 13, Lt 16, Jd. Olímpico - Aparecida de Goiânia	3545-4701
83	U. B.S Jardim Olímpico / SMS	Avenida Monte Carlo, Qd 28, Jardim Olímpico - Aparecida de Goiânia	3282-0148
84	U. B.S Jardim dos Buritis / SMS	Av. das Palmeiras, Qd.38, Lt 02, Jardim dos Buritis - Aparecida de Goiânia	3545-4705
85	U. B.S Jardim Bela vista / SMS	Rua das Paineiras, Qd 15, Lt 11, Jardim Bela Vista - Aparecida de Goiânia	3545-4704
86	U. B.S Chácara São Pedro / SMS	Rua 5, Chácara nº314, Chácaras São Pedro - Aparecida de Goiânia	3545-5250
87	U. B.S Rosa dos Ventos / SMS	Rua Dimitry Novgorodcev, APM-05, Setor Rosa dos Ventos - Aparecida de Goiânia	3584-8214
88	U.B.S Nova Olinda / SMS	Av Independência, Qd 14, Lt 03, Jardim Nova Olinda - Aparecida de Goiânia	3545-6029
89	U.B.S Retiro do Bosque / SMS	Rua das Paineiras, C/Rua Jacarandás APM – 4, Retiro do Bosque - Aparecida de Goiânia	3280-9162
90	U.B.S Cândido de Queiroz / SMS	Rua 20 Q. 28 APM 07 – Res. Cândido de Queiroz - Aparecida de Goiânia	3549-7585 /3549-6642
91	U.B.S Jardim Paraíso / SMS	Rua Paraíso, Qd 07, Lts 01 a 08 e 23 a 26, Jardim Paraíso - Aparecida de Goiânia	3545-5201
92	U.B.S Expansul / SMS	Avenida Coronel Eduardo Augusto de Barros, Área- E,Setor Expansul - Aparecida de Goiânia	3545-6556
93	UBS Santo Andre / SMS	Rua 24 de outubro, APM-18, Setor Santo André - Aparecida de Goiânia	*****

**9.2.** Os pedidos serão formalizados por meio de requisições que deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do

---

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Novo Paço Municipal, piso térreo, CEP: 74.968-500, Aparecida de Goiânia Tel.: (62) 3238-6798/6700/6037 - CNPJ: 01.005.727/0001-24 - E-mail: [diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com](mailto:diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com) Site: [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br)



número desta licitação, a identificação da contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas, horários e endereço de entrega.

**9.3.** As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive por meio eletrônico.

**9.3.1.** Os bens deverão ser entregues nos prazos estabelecidos, contados a partir do recebimento da respectiva requisição.

**9.3.2.** Quando a requisição for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no segundo dia útil posterior à data do envio, independentemente de confirmação de recebimento. A mensagem enviada pelo contratante deverá impressa e acostada aos autos do processo de pagamento.

**9.4.** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou matrícula do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

**9.5.** Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Contratante poderá:

**9.5.1.** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**9.5.1.1.** Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 03(três) dias**, contados da notificação por escrito;

**9.5.2.** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**9.5.2.1.** Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **03(três) dias**, contados da notificação por escrito.

**9.6.** Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, a critério do contratante, dentro dos limites legais, estima-se o prazo para entrega total do objeto licitado **em 12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato.

**9.7.** Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

**9.8.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante “Atestado de Recebimento” ou “Recibo”, firmado pelo servidor responsável, o qual acompanha a nota fiscal/fatura.

## 10 – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

**10.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, respeitada a ordem cronológica de pagamentos por fonte de recursos, de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados da data do recebimento definitivo do objeto.

---

### SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO



**10.2.** Para habilitar-se ao pagamento, a contratada deverá apresentar a(s) fatura(s) emitida(s) em moeda corrente, devidamente acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS, e CNDT, contendo no mínimo os seguintes dados:

**10.2.1.** Data de emissão;

**10.2.2.** Estar endereçada ao órgão responsável pelo contrato;

**10.2.3.** Conter o nº do CNPJ informado no contrato;

**10.2.4.** Valor unitário e total;

**10.2.5.** Especificação do objeto fornecido.

**10.3.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

**10.4.** Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 meses, a contar da data de apresentação da proposta, ressalvados os casos previstos no Art.65, II "d" da Lei 8.883/94.

**10.5.** Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês *pro rata die*, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.

## **11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS**

**11.1.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes **Dotação Orçamentária**:

**2019.05.0520.10.302.5206.2292.339030 – fonte 114 - ficha 20191171**

**2019.05.0520.10.301.5205.2291.339030 – fonte 114 – ficha 2019.1086**

**2019.05.0520.10.305.5202.2288.339030 – fonte 114 – ficha 2019.1327**

**11.2.** Os recursos financeiros utilizados para pagamento do presente objeto são oriundos do: Fundo Municipal de Saúde.

## **12. DA CONTRATAÇÃO**

**12.1.** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a assinatura de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como **Anexo VII**.

**12.2.** Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.



**12.3.** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item **6.3**, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

**12.5.** A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer perante o órgão ou entidade para assinatura do termo de contrato. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

### **13. DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES**

**13.1.** O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, não honrar o conteúdo da proposta ofertada, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas nos itens seguintes e das cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

**13.1.1.** As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

**13.1.2.** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

**13.1.2.1.** 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

**13.1.2.2.** 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

**13.1.2.3.** 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**13.1.3.** A suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração deverão ser graduados pelos seguintes prazos:

I – 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;



II – 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de;

- a) entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- c) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;
- d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

**13.1.4.** As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município.

**13.1.5.** A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**13.2.** Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita ainda às penalidades previstas na Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis.

## **14. FRAUDE E CORRUPÇÃO**

**14.1.** Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento dos produtos, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a), pelos membros da Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s);

**15.2.** Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;

**15.3.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades irrelevantes e sanáveis nas propostas e/ou nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de Processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e certificada pelo(a) Pregoeiro(a).

**15.4.** Fica assegurado à Autoridade competente o direito de:

**15.4.1.** Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando publicidade aos atos mediante publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação no

---

### SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO



Município, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito;

**15.4.2.** Revogar, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização, observando o parágrafo único do art. 59 da Lei 8666/1993;

**15.4.3.** Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, caso estas impliquem em modificações da proposta ou dos documentos de habilitação, nos termos do § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93;

**15.4.4.** Inabilitar o licitante, até a assinatura do contrato e/ou outro documento equivalente, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou resarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do licitante. Neste caso, o(a) Pregoeiro(a) convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com o Proponente melhor classificado e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado os produtos deste Pregão Eletrônico, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

**15.5.** O produto deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

**15.6.** Constituem partes integrantes deste instrumento convocatório:

**Anexo I - Termo de Referência (Especificações)**

**Anexo II - Carta Proposta (modelo)**

**Anexo III - Termo de Credenciamento (modelo)**

**Anexo IV - Declaração de Habilitação**

**Anexo V - Declaração que não emprega menor**

**Anexo VI - Declaração de fato impeditivo**

**Anexo VII - Minuta de Contrato**

**Anexo VIII - Modelo de protocolo de entrega de amostras**

**15.7.** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

**15.8.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento com a segurança do futuro contrato.

**15.9.** Aos casos omissos, aplicarão as demais disposições da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.



- 15.10.** A participação neste Pregão Presencial implicará aceitação integral e irretratável das normas do Edital e seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;
- 15.11.** É facultada ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 15.12.** As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 15.13.** A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar à terceiros ou ao patrimônio do órgão de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do Órgão de Licitação.
- 15.14.** O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.15.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 15.16.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 15.17.** À licitante vencedora é vedado transferir, total ou parcialmente o objeto adjudicado decorrente deste edital, ficando obrigada, perante o Município pelo exato cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.
- 15.18.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito, ao(a) Pregoeiro(a), por meio de carta, telegrama, ou *e-mail* enviados ao endereço abaixo, até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura do Pregão.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO**  
**Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n**  
**Setor Solar Central Park, Novo Paço Municipal,**  
**piso térreo, CEP: 74.968-500, Goiânia**  
**Tel.: (62) 3238-6798/6700/6037**  
**E-mail: [diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com](mailto:diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com)**  
**Horário: 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.**

- 15.19.** A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos será encaminhada por email aos interessados e/ou divulgado no site [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br).
- 15.20.** No caso de ausência de solicitação de esclarecimentos pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, qualquer reclamação posterior.
- 15.21.** É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do edital pelo site: [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br) até a data da realização da sessão pública de abertura dos

---

**SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO**

Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Novo Paço Municipal, piso térreo, CEP: 74.968-500, Aparecida de Goiânia Tel.: (62) 3238-6798/6700/6037 - CNPJ: 01.005.727/0001-24  
- E-mail: [diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com](mailto:diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com) Site: [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br)



envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

**15.22.** Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que será publicado na imprensa oficial e em jornal de grande circulação local, estando o(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio à disposição dos interessados no horário de 8h às 11h30m e das 13h às 17h, nos dias úteis;

## 16. DO FORO

**16.1.** Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o **Foro de Aparecida de Goiânia**, no estado de Goiás, por mais privilegiado que outro seja.

**Secretaria Executiva de Licitação de Aparecida de Goiânia**, aos 22 dias do mês de novembro de 2019

**Arthur Henrique de Sousa Braga**  
Secretário Executivo de Licitação

**Marilda Alves**  
Pregoeira



**ANEXO I**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 199/2019**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**AQUISIÇÃO DE VERDURAS, LEGUMES, FRUTAS E OVOS**

**1 – INTRODUÇÃO**

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo, instauração de procedimento licitatório tipo pregão, objetivando a aquisição de VERDURAS, LEGUMES, FRUTAS E OVOS, que serão destinadas para atender as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

**2 - DO OBJETO**

2.1 Instauração de procedimento licitatório objetivando a aquisição de verduras, legumes, frutas e ovos.

**2.1.1 – DETALHAMENTO DESCRIPTIVOS E QUANTITATIVO**

**Os itens**

Item	Descrição do produto	Marca	valor	Qtde	Medida	vl. Total
1	<b>Abacate</b> - características: apresentar casca acentuada, fresco livre de resídos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho uniforme, devendo ser bem desenvolvido, com polpa firme e intacta que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo		-	100	Kilo	-
2	<b>Abacaxi</b> - características: tipo pérola produto deve apresentar casca sem manchas, sem ferimentos, sem podridão ou deformação, isento de danos físicos, oriundos do manuseio e transporte - fruto maduro.		-	8636	Peça	-
3	<b>Abóbora kabotíá</b> - características: tamanho e coloração uniforme, ser bem desenvolvida, apresentar casca firme, isenta de injurias, sem danos físicos, oriundos do manuseio e transporte.		-	10792	Kilo	-
4	<b>Abóbora verde</b> - características: tamanho e coloração uniforme, ser bem desenvolvida, apresentar casca firme, isenta de injurias, sem danos físicos, oriundos do manuseio e transporte.		-	8292	Kilo	-
5	<b>Acelga</b> - características: fresca e coloração uniforme, isento de injurias material terroso, livre		-	5896	Maço	-

**SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO**

Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Novo Paço Municipal, piso térreo, CEP: 74.968-500, Aparecida de Goiânia Tel.: (62) 3238-6798/6700/6037 - CNPJ: 01.005.727/0001-24  
- E-mail: [diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com](mailto:diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com) Site: [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br)



	de residuos, sujidades parasitas e larvas, sem danos fisicos oriundo do manuseio trasnporte.					
6	<b>Agrião</b> - características: fresco e coloração uniforme, isento de injurias material terroso, livre de residuos , sujidades parasitas e larvas, sem danos fisicos oriundo do manuseio transporte.		-	5492	Maço	-
7	<b>Alface lisa</b> - características: fresca e coloração uniforme, isento de injurias, material terroso, livre de resíduos, fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos, oriundo do manuseio e transporte.		-	5792	Maço	-
8	<b>Alho</b> - características: firme e intacto, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme. Devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas - produto sem casca - acondicionado em embalagem transparente, contendo dizeres do nome do produto, origem, peso e data de validade		-	5502	Kilo	
9	<b>Ameixa</b> - características: rosa, grauda tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta.		-	850	Kilo	-
10	<b>Banana da terra</b> - características: em pencas, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos, oriundos do manuseio e transporte.		-	10492	Kilo	-
11	<b>Banana maçã</b> - características: em pencas, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos, oriundos do manuseio e transporte.		-	5196	Kilo	-
12	<b>Banana nanica</b> - características: em pencas, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos, oriundos do manuseio e transporte.		-	4700	Kilo	-
13	<b>Banana prata</b> - características: em pencas, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos, oriundos do manuseio e transporte.		-	6994	Kilo	-
14	<b>Batata doce</b> - características: firme e intacta, sem lesões de origem fisica, sem rachaduras e sem cortes, tamanho uniforme, devendo ser graúda e livre de sujidades terrosas.		-	31740	Kilo	-
15	<b>Batata inglesa</b> - características: firme intacta, sem lesões de origem fisica, sem rachaduras, sem cortes e rachaduras, tamanho uniforme devendo ser grauda.		-	3444	Kilo	-
16	<b>Batata salsa</b> - características: firme intacta, sem lesões de origem física, sem rachaduras, sem cortes e rachaduras, tamanho uniforme devendo ser graúda.		-	1500	Kilo	-

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Novo Paço Municipal, piso térreo, CEP: 74.968-500, Aparecida de Goiânia Tel.: (62) 3238-6798/6700/6037 - CNPJ: 01.005.727/0001-24  
- E-mail: [diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com](mailto:diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com) Site: [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br)



17	<b>Beterraba</b> - características: firme, cor vermelho intenso, tamanho uniforme, isento de injurias e sem lesões de origem física oriundos do manuseio e transporte.		-	4440	Kilo	-
18	<b>Brocolis</b> - características: fresco e coloração uniforme isento de injurias, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundo do manuseio e transporte.		-	6994	Maço	-
19	<b>Cará</b> - características: firme intacto, sem lesões de origem física, sem rachaduras, sem cortes e podridão, tamanho uniforme devendo ser graúdo.		-	5496	Kilo	-
	<b>Beringela</b> - características: polpa firme e intacta, inseta de injuria, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e lavas sem lesões de origem física, rachaduras e cortes.		-	7592	Kilo	-
20	<b>Cebola</b> - características: branca, compacta e firme. Sem lesões de origem física, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida isenta de sujidades, parasitas e larvas		-	9792	Kilo	-
21	<b>Cenoura</b> - características: sem rama, fresca, compacta e firme , sem lesões de origem físicas, sem rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniforme devendo ser bem desenvolvida.		-	14740	Kilo	-
22	<b>Cheiro verde</b> - características: em maço, folhas verdes, sem presença de folhas amarelas , sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, isento de sujidades, parasitas e larvas.		-	10284	Maço	-
23	<b>Chuchu</b> - características: produto deve ser firme e intacto sem lesões de origem física, sem perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniforme.		-	8444	Kilo	-
24	<b>Couve flor</b> características: fresca e coloração uniforme, isenta de injurias, de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes , sujidades parasita e sem danos físicos oriundo do manuseio e transporte.		-	5092	Kilo	-
25	<b>Couve folha</b> - características: fresca e coloração uniforme, isento de injurias material terroso, livre de resíduos , sujidades parasitas e larvas, sem danos físicos oriundo do manuseio transporte.		-	4992	Maço	-
26	<b>Espinafre</b> - características: fresca e coloração uniforme, isento de injurias material terroso, livre de resíduos, sujidades parasitas e larvas, sem danos físicos oriundo do manuseio transporte		-	4992	Maço	-
27	<b>Goiaba vermelha</b> - características: apresentar casca acentuada, fresco livre de resídos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho uniforme, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta que lhe		-	150	Kilo	-

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Novo Paço Municipal, piso térreo, CEP: 74.968-500, Aparecida de Goiânia Tel.: (62) 3238-6798/6700/6037 - CNPJ: 01.005.727/0001-24  
- E-mail: [diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com](mailto:diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com) Site: [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br)



	permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.						
28	<b>Inhame</b> - características: firme intacto, sem lesões de origem física, sem rachaduras, sem cortes e podridão, tamanho uniforme devendo ser graúdo.		-	2994	Kilo		-
29	<b>Jiló</b> - características: produto deve ser firme e intacto sem lesões de origem física perfuração e cortes, tamanho pequeno e coloração uniforme		-	5026	Kilo		-
30	<b>Kiwi</b> - características: apresentar casca acentuada, fresco livre de resídos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho uniforme, maduro, devendo ser bem desenvolvido, com polpa firme e intacta que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo		-	150	Kilo		-
31	<b>Laranja pera</b> - características: apresentar casca lisa, fresca livre de resídos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura , com polpa firme e intacta		-	15292	Kilo		-
32	<b>Limão taiti</b> - características: casca lisa, fresco livre de resíduo de fertilizantes e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, com polpa firme intacta		-	2792	Kilo		-
33	<b>Maçã nacional</b> - características: tamanho media, firme sem manchas, sem danos físicos, polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físico oriundos do manuseio e transporte -		-	11740	Kilo		-
34	<b>Mamão tipo formosa</b> - características: casca deve ser firme, não apresentar rachaduras, nem partes escuras ou machucadas, nem picadas de insetos, maduro, sem danos físico oriundos do manuseio e transporte transporte -		-	6740	Kilo		-
35	<b>Mandioca congelada descascada</b> - características: produto deve ser entregue sem casca, isento de injurias e lesões de origem fisicas, oriundo do manuseio e transporte, congelada e embalada a vácuo - embalada em embalagem transparentes, contendo dizeres do nome do produto, origem, peso e data de validade.		-	6540	Kilo		-
36	<b>Manga Tommy</b> características: grauda tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta		-	330	Kilo		-
37	<b>Maracuja azedo</b> características: apresentar casca acentuada, fresco livre de resídos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho uniforme, maduro, devendo ser bem desenvolvido, com polpa firme e intacta que lhe p-ermita suportar a		-	100	Kilo		-

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO



	manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.					
38	<b>Melancia</b> <b>características:</b> firme e intacta, sem lesões de origem física, sem rachaduras, sem cortes, tamanho uniforme		-	28700	Kilo	-
39	<b>Melão</b> - características: amarelo, firme e intacto, sem lesões de origem física, sem rachaduras, sem cortes, tamanho e coloração.		-	3596	Kilo	-
40	<b>Milho verde</b> características: sem palha. Grãos inteiros, coloração uniforme, produto fresco, embalado em bandeja de isopor e plástico transparente, etiquetado com dizeres do nome do produto, origem, peso e data de validade.		-	24376	Umidades	-
41	<b>Morango</b> características: fresco livre de resídos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho uniforme, maduro, devendo ser bem desenvolvido, com polpa firme e intacta que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Embalado em bandeja com peso minimo de 250 gr.		-	200	Unidade	-
42	<b>Ovos brancos galinha</b> - tamanho médio, cor branco, embalados em cartelas com 12 unidades intactos, dentro do prazo de validade		-	6992	Dúzia	-
43	<b>Pepino tipo japonês</b> características: liso, fresco, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido firme e intacto, sem lesões de origem fisica e ou perfuração		-	6992	Kilo	-
44	<b>Pera tipo Willians</b> caracterisiticas: tamanho médio, firme e sem manchas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.		-	1448	Kilo	-
45	<b>Pessego amarelo</b> características: tamanho médio, coloração amarelo, sem partes apodrecidas, grau de amadurecimento apropriado para consumo		-	500	Kilo	-
46	<b>Pimenta verde de cheiro</b> características: fruto alongado, arredondaddo triangular componelado e retangular, baixo teor picante aroma alto. Sendo bastante utilizandos como condimentos		-	434	Kilo	-
47	<b>Pimenta tipo bode</b> caracterisiticas: arredondada ou achatada, tipo pitanga. Pugêneia e aroma alto.		-	204	Kilo	-
48	Pimentão características: liso, fresco, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido firme e intacto, sem lesões de origem fisica, perfuração e cortes)		-	1748	Kilo	-
49	<b>Quiabo</b> características: liso, fresco, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem fisica perfuração e cortes.		-	6096	Kilo	-
50	<b>Rabanete</b> - características: fresco e coloração uniforme, isento de injuria terroso, livre de resíduos de fertilizante, sujidades, parasitas e	Mç	498	50	100	648

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO



	larvas, sem danos físico, oriundo do manuseio e transporte					
51	<b>Repolho</b> caracteristicas: fresco e coloração uniforme, isento de injuria terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasita e larvas, sem danos físicos		-	7044	Kilo	-
52	<b>Rucula</b> características: fresca e coloração uniforme, isento de injurias material terroso, livre de resíduos, sujidades parasitas e larvas, sem danos físicos oriundo do manuseio trasnporte.		-	3044	Maço	-
53	<b>Tangerina tipo pokan</b> características: apresentar casca acentuada, fresca livre de resídos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura , com polpa firme e intacta.		-	5000	Kilo	-
54	<b>Tomate cereja</b> características: graudo com polpa firme e intacta, inseto de injuria material terroso. Livre de residous de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas sem lesões de origem fisica, rachaduras e cortes.		-	200	Kilo	-
55	<b>Tomate extra</b> - características: graúdo com polpa firme e intacta, inseto de injuria material terroso. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas sem lesões de origem física, rachaduras e cortes		-	24636	Kilo	-
56	Uva rubicaracterísticas: graúda, coloração uniforme, bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta -		-	1000	Kilo	-
57	Vagem Vagem extra - caracterisiticas: lisa, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem lesões de origem fisica perfuração e cortes -		-	4944	Kilo	-
58	<b>Berinjela</b> - características: polpa firme e intacta, inseta de injuria, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e lavas sem lesões de origem física, rachaduras e cortes.		-	1500	Kilo	-

### 3 - JUSTIFICATIVA

**3.1.** Informo que os fornecimentos de verduras, legumes, frutas e ovos para as Unidades de Saúde, Coordenadorias e UBS são imprescindíveis devido à necessidade diária e continua de servir alimentação nutricionalmente adequada para os servidores que perfazem carga horária de 8 (oito) horas trabalhadas e também o fornecimento de alimentação (almoço e jantar), para os pacientes que estão internados, pacientes em observação na emergência e estabilização.

**3.2.** Os cardápios são planejados para atender as exigências nutricionais individuais, incentivando o consumo de alimentos nutritivos, acessíveis e no auge da safra. As grandes

---

### SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Novo Paço Municipal, piso térreo, CEP: 74.968-500, Aparecida de Goiânia Tel.: (62) 3238-6798/6700/6037 - CNPJ: 01.005.727/0001-24  
- E-mail: [diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com](mailto:diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com) Site: [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br)



refeições (almoço e jantar) nas unidades, oferecem preparações à base de: arroz, feijão, carne (tipos variados), guarnição e salada.

**3.3.** As saladas, que inclui os folhosos, são preparações cada vez mais valorizadas pelos consumidores e, devido ao seu baixo custo, pode-se ofertar uma variedade maior e de valor nutritivo rico em vitaminas A, B e C, grande percentual de fibras, além de cálcio e ferro. São alimentos que agrega além do valor nutritivo, sabor e cor, portanto, todo esforço para promoção e aumento do consumo, deve ser realizado;

**3.4.** A inserção tradicional de frutas são opções geradoras de satisfação para os consumidores e sua frequência de consumo está vinculada às diversas capacitações que são oferecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, para os CAPS que atendem pacientes com transtornos e abstinência, para cardápios diferenciados nas diversas Campanhas como Multivacinação e Campanhas de Programas além comemorações em datas festivas.

**3.5.** Na hora de montar o prato, o principal é investir na variedade. Quanto mais colorido, melhor. Variar as frutas, legumes e verduras que consumimos diariamente são excelente opção para garantir nutrição completa e balanceada. Ainda assim, é preciso considerar que alguns alimentos, dentro desses grupos, reúnem um grande número de propriedades benéficas e, por isso mesmo, devem ser consumidos com frequência. No dia a dia, os legumes e as verduras podem ser ingeridos nas refeições principais. As frutas devem ser consumidas preferencialmente nos intervalos entre as refeições *como sobremesa*.

**3.6.** Não restam dúvidas de que a recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS), que indica a ingestão de cinco porções de vegetais por dia, pode e deve ser revista. Frutas, legumes e verduras contêm uma lista enorme de nutrientes, e uma dieta saudável é alcançada pela variedade, tanto as vitaminas quanto os minerais protegem contra as deficiências nutricionais, repondo nossos estoques e aumentando a resistência às infecções.

**3.7.** Os Cálculos das quantidades são baseados nos per capitás, levando-se em conta o fator de correção que prevê as perdas inevitáveis como cascas, aparas, etc, devendo ser oferecido porções de guarnições e saladas com cerca de 400 g por pessoa / por dia, nas grandes refeições (almoço e jantar). Frutas unitárias de tamanho médio, como maçã, banana, laranja, tangerina, ameixa e pera, por exemplo, devem ser consideradas uma porção. Frutas maiores, como melão, mamão, abacaxi ou melancia, têm em uma fatia média as calorias necessárias da porção que é o suficiente. Já frutas pequenas, que vêm em cachos, como uvas, podem ser consumidas de 12 a 15 frutos por porção.

### **3.8. ESTIMADO MÉDIA MENSAL E ANUAL DE PACIENTES E SERVIDORES QUE RECEBEM ALIMENTAÇÃO ATUALMENTE POR UNIDADE DE SAÚDE.**

UNIDADE DE SAÚDE: MINI CAIS COLINA AZUL									
DIAS DA SEMANA	QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA MENSALMENTE (SERVIDORES)		QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA ANUALMENTE (SERVIDORES)		QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA MENSALMENTE (PACIENTES)		QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA ANUALMENTE (PACIENTES)		
	ALMOÇO	ANTAR	ALMOÇO	ANTAR	ALMOÇO	ANTAR	ALMOÇO	ANTAR	

#### SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO



Segunda a sexta	1320	1320	13200	13200	265	264	3170	3170
Sábado/ Domingo/Feriados	330	330	3920	3920	100	80	1155	1155

**NÍDIADE DE SAÚDE: CAIS NOVA ERA**

DIAS DA SEMANA	QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA MENSALMENTE (SERVIDORES)		QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA ANUALMENTE (SERVIDORES)		QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA MENSALMENTE (PACIENTES)		QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA ANUALMENTE (PACIENTES)	
	ALMOÇO	ANTAR	ALMOÇO	ANTAR	ALMOÇO	ANTAR	ALMOÇO	ANTAR
Segunda a sexta	2195	1770	26295	21225	265	265	3170	3170
Sábado/ Domingo/Feriados	385	385	4608	4610	100	100	1155	1155

**NÍDIADE DE SAÚDE: CAIS NOVA ERA**

DIAS DA SEMANA	QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA MENSALMENTE (SERVIDORES)		QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA ANUALMENTE (SERVIDORES)		QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA MENSALMENTE (PACIENTES)		QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA ANUALMENTE (PACIENTES)	
	ALMOÇO	ANTAR	ALMOÇO	ANTAR	ALMOÇO	ANTAR	ALMOÇO	ANTAR
Segunda a sexta	2195	1770	26295	21225	265	265	3170	3170
Sábado/ Domingo/Feriados	385	385	4608	4610	100	100	1155	1155

**NÍDIADE DE SAÚDE: UPA BRASICON**

DIAS DA SEMANA	QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA MENSALMENTE (SERVIDORES)		QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA ANUALMENTE (SERVIDORES)		QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA MENSALMENTE (PACIENTES)		QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA ANUALMENTE (PACIENTES)	
	ALMOÇO	ANTAR	ALMOÇO	ANTAR	ALMOÇO	ANTAR	ALMOÇO	ANTAR
Segunda a sexta	1850	1110	22180	13305	530	530	6340	6340
Sábado/	650	505	7780	6050	220	220	2595	2595

**SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO**

Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Novo Paço Municipal, piso térreo, CEP: 74.968-500, Aparecida de Goiânia Tel.: (62) 3238-6798/6700/6037 - CNPJ: 01.005.727/0001-24  
- E-mail: [diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com](mailto:diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com) Site: [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br)



Domingo/Feriados

UNIDADE DE SAÚDE: CAPS AD III								
DIAS DA SEMANA	QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA MENSALMENTE (SERVIDORES)		QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA ANUALMENTE (SERVIDORES)		QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA MENSALMENTE (PACIENTES)		QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA ANUALMENTE (PACIENTES)	
	ALMOÇO	ANTAR	ALMOÇO	ANTAR	ALMOÇO	JANTAR	ALMOÇO	JANTAR
Segunda a sexta	470	165	5630	1990	600	335	7200	3975
Sábado/ Domingo/Feriados	470	165	5630	1990	180	335	2160	3975

UNIDADE DE SAÚDE: CAPS UAI - UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTIL								
DIAS DA SEMANA	QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA MENSALMENTE (SERVIDORES)		QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA ANUALMENTE (SERVIDORES)		QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA MENSALMENTE (PACIENTES)		QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA ANUALMENTE (PACIENTES)	
	ALMOÇO	ANTAR	ALMOÇO	ANTAR	ALMOÇO	ANTAR	ALMOÇO	JANTAR
Segunda a sexta	280	170	3312	1990	335	335	3975	3975
Sábado/ Domingo/Feriados	120	75	1440	865	145	145	1730	1730

UNIDADE DE SAÚDE: CAPS AD III CRIARTE VIDA								
DIAS DA SEMANA	QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA MENSALMENTE (SERVIDORES)		QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA ANUALMENTE (SERVIDORES)		QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA MENSALMENTE (PACIENTES)		QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA ANUALMENTE (PACIENTES)	
	ALMOÇO	ANTAR	ALMOÇO	ANTAR	ALMOÇO	ANTAR	ALMOÇO	JANTAR
Segunda a sexta	205	105	2420	1210	785	280	9375	3330
Sábado/	205	105	2420	1210	135	135	1585	1585

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Novo Paço Municipal, piso térreo, CEP: 74.968-500, Aparecida de Goiânia Tel.: (62) 3238-6798/6700/6037 - CNPJ: 01.005.727/0001-24  
- E-mail: [diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com](mailto:diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com) Site: [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br)



Domingo/Feriados								
------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

NÍDIADE DE SAÚDE: CAPS INFANTIL								
DIAS DA SEMANA	QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA MENSALMENTE (SERVIDORES)		QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA ANUALMENTE (SERVIDORES)		QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA MENSALMENTE (PACIENTES)		QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA ANUALMENTE (PACIENTES)	
	ALMOÇO	ANTAR	ALMOÇO	ANTAR	ALMOÇO	ANTAR	ALMOÇO	JANTAR
Segunda a sexta	530	*****	6340	*****	530	*****	6340	*****
Sábado/ Domingo/Feriados	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****

NÍDIADE DE SAÚDE: SAMU								
DIAS DA SEMANA	QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA MENSALMENTE (SERVIDORES)		QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA ANUALMENTE (SERVIDORES)		QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA MENSALMENTE (PACIENTES)		QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA ANUALMENTE (PACIENTES)	
	ALMOÇO	ANTAR	ALMOÇO	ANTAR	ALMOÇO	ANTAR	ALMOÇO	JANTAR
Segunda a sexta	890	770	10660	9220	*****	*****	*****	*****
Sábado/ Domingo/Feriados	320	310	2535	2460	*****	*****	*****	*****

NÍDIADE DE SAÚDE: UPA FLAMBOYANT								
DIAS DA SEMANA	QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA MENSALMENTE (SERVIDORES)		QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA ANUALMENTE (SERVIDORES)		QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA MENSALMENTE (PACIENTES)		QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA ANUALMENTE (PACIENTES)	
	ALMOÇO	ANTAR	ALMOÇO	ANTAR	ALMOÇO	ANTAR	ALMOÇO	JANTAR
Segunda a sexta	1320	1060	15840	12672	265	265	3170	3170
Sábado/ Domingo/Feriados	1320	1060	15840	12672	265	265	3170	3170

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Novo Paço Municipal, piso térreo, CEP: 74.968-500, Aparecida de Goiânia Tel.: (62) 3238-6798/6700/6037 - CNPJ: 01.005.727/0001-24  
- E-mail: [diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com](mailto:diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com) Site: [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br)



NÍDIADE DE SAÚDE: MATERNIDADE MARLENE TEIXEIRA								
DIAS DA SEMANA	QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA MENSALMENTE (SERVIDORES)		QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA ANUALMENTE (SERVIDORES)		QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA MENSALMENTE (PACIENTES)		QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA ANUALMENTE (PACIENTES)	
	ALMOÇO	ANTAR	ALMOÇO	ANTAR	ALMOÇO	ANTAR	ALMOÇO	ANTAR
Segunda a sexta	1060	530	12675	6340	660	660	7920	7920
Sábado/ Domingo/Feriados	1060	530	12675	6340	660	660	7920	7920

NÍDIADE DE SAÚDE: UPA BURITI								
DIAS DA SEMANA	QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA MENSALMENTE (SERVIDORES)		QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA ANUALMENTE (SERVIDORES)		QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA MENSALMENTE (PACIENTES)		QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA ANUALMENTE (PACIENTES)	
	ALMOÇO	ANTAR	ALMOÇO	ANTAR	ALMOÇO	ANTAR	ALMOÇO	ANTAR
Segunda a sexta	2325	1532	27880	18375	607	450	7290	5385
Sábado/ Domingo/Feriados	650	595	7780	7130	216	195	2595	31105

#### 4 - DO PRAZO

**4.1** - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, veda a sua prorrogação.

#### 5 - GESTORA DO CONTRATO

**5.1** - Fica nomeada como gestora do contrato, a servidora FABIANA SANTANA ARIANI – MATRICULA FUNCIONAL: 16399, CPF: 716.853.321.53, servidora efetiva que ocupa o cargo de Coordenadora de Almoxarifado do Almoxarifado Central.

#### 6 - ESPECIFICAÇÕES E FORNECIMENTOS

**6.1** As verduras, legumes, frutas e ovos serão recebidos da seguinte forma: Parcelada.

---

#### SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Novo Paço Municipal, piso térreo, CEP: 74.968-500, Aparecida de Goiânia Tel.: (62) 3238-6798/6700/6037 - CNPJ: 01.005.727/0001-24  
- E-mail: [diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com](mailto:diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com) Site: [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br)



- a) Provisoriamente para efeito de verificação da conformidade dos mesmos com as especificações solicitadas.
- b) **Definitivamente após a aferição da qualidade e quantidade** (será realizada conferência e pesagem da mercadoria in loco nas Unidades de Saúde, que deverá ser acompanhado pela contratada juntamente com servidor da Unidade designado) **e consequente aceitação.**
- c) Os quantitativos solicitados são estimados para 12 (doze) meses, podendo o Almoxarifado Central solicitar à quantidade de qualquer um dos produtos licitados que necessitar a qualquer momento.
- d) Ressaltamos, que se esta Secretaria achar necessário, poderá ser solicitado amostras dos itens licitados, que serão analisadas por profissional competente, devendo as amostras ser apresentadas de acordo com as especificações solicitadas (embalagem e tipo).
- e) As entregas que são fixas semanalmente, deverão ser realizadas (**todas as terças-feiras**) ou de acordo com as necessidades e solicitações da Coordenadoria de Almoxarifado Central. Os fornecimentos deverão ser realizados em no máximo em 24 horas, após a solicitação, nas Unidades de Saúde e Coordenadorias.
- f) As verduras, legumes, frutas, deverão ser entregues em embalagem plástica transparente e etiquetada, identificando o nome do produto, peso e validade quando houver.
- g) As verduras, legumes, frutas deverão ser transportados em veículos com condições adequadas de temperatura, umidade, ventilação e luminosidade, de modo a garantir a proteção contra contaminação e deteriorização, bem como deverá ser apresentado Certificado de Vistoria do Veículo, expedido pelo órgão competente da Vigilância Sanitária.
- h) O licitante deverá apresentar Alvará de Autorização Sanitária expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.
- i) Relação dos locais para entrega. Esclarecendo ainda, que outras Unidades de Saúde e ou Coordenadorias poderão ser inseridas a qualquer momento de acordo com as necessidades e ou poderá ocorrer alteração dos endereços.

ORDEM	UNIDADES DE SAÚDE	ENDEREÇO	TELEFONE
1	ALMOXARIFADO CENTRAL / SMS	RUA WASHINGTON LUIZ QD. 10 LTS 26 E 27 – JARDIM TRANSBRASILIANO – APARECIDA DE GOIÂNIA.	3545-5870
2	ALMOXARIFADO DE EQUIPAMENTOS E BENS MÓVEIS/SMS	AV. MONTENEGRO QD. 42 LT. 15 JARDIM CRISTAL - AP. DE GOIANIA	3578-2624 - 99445-3663
3	ALMOXARIFADO DE MEDICAMENTOS/SMS	RUA WASHINGTON LUIZ QD. 10 LTS 29,30 E 01 – JARDIM TRANSBRASILIANO – APARECIDA DE GOIÂNIA.	3545-5920 / 3545-4850
4	AMAG - AMBULATÓRIO MULTIPROFISSIONAL / SMS	AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO QD. 34 LT. 9/10 - JARDIM NOVA ERA - AP. DE GOIANIA	3248-6830
5	CAIS NOVA ERA / SMS	AV. SÃO PAULO QD. 13 LT. 01-06 SETOR: JARDIM NOVA ERA – AP. DE GOIÂNIA	3545-5911

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Novo Paço Municipal, piso térreo, CEP: 74.968-500, Aparecida de Goiânia Tel.: (62) 3238-6798/6700/6037 - CNPJ: 01.005.727/0001-24 - E-mail: [diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com](mailto:diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com) Site: [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br)



6	CAPS AD III CRIART VIDA / SMS	AVENIDA MAJOR MANOEL AUGUSTO APM 5 - VEIGA JARDIM II - AP. DE GOIANIA	3545-9104
7	CAPS II BEM ME QUER / SMS	RUA 07 QD E LT. 09 A 12 – SETOR ARAGUAIA - AP. DE GOIANIA	3545-5969
8	CAPS INFANTIL ALEGRIA / SMS	RUA 29 QD. 85 A LT. 13 - NOVA BRASILIA - AP. DE GOIANIA	3545-9970 - 3545- 9971
9	CAPS INFANTIL ADI / SMS	RUA A-02 QUADRA 04 APM1 RESIDENCIAL ANHAMBI - AP. DE GOIANIA	3545-9106
10	CENTRO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL / SMS	RUA 11 DE MAIO - CENTRO - PRAÇA DA MATRIZ - AP. DE GOIANIA	3545-4822
11	CENTRO DE DIAGNÓSTICOS E ESPECIALIDADES / SMS	AVENIDA C, QD. 15 - JARDIM BOA ESPERANÇA - AP. DE GOIANIA	3545-9407 - 3545 9427
12	CENTRO DE ZOONOSSES / SMS	RUA RENO ESQUINA COM RODEIO QD. 54 - SETOR PONTAL SUL - AP. DE GOIANIA	3545-5922 - 3545- 5921
13	COORDENAÇÃO DE SAÚDE MENTAL / SMS	RUA UBERABA COM CAROGOAT QD. 115 LT. 14 - SETOR DOS AFONSOS - AP. DE GOIANIA	3545-6045
14	CONSULTÓRIO DE RUA / SMS	RUA UBERABA COM CAROGOAT QD. 115 LT. 14 - SETOR DOS AFONSOS - AP. DE GOIANIA	3545-6045
15	COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / SMS	RUA CURITIBA QD. 13 LT. 11 - JARDIM BELO HORIZONTE - AP. DE GOIANIA (SOBRADO VERDE)	3545-4869 / 3545- 4843
16	COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA / SMS	RUA VITORIA QD. 40 T. 04 - JD BELO HORIZONTE - AP. DE GOIANIA	3545-5889
17	COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO GERAL DE UNIDADES DE SAÚDE / SMS	RUA RITA IZABEL C/ AV. GOIAS - SETOR SERRA DOURADA - AP. DE GOIANIA - PRÓXIMO AO POSTO DE COMBUSTIVEL GEMA	3273-1119 - 991242575
18	COORDENADORIA DE ARQUITETURA / SMS	RUA SÃO FRANCISCO QD. 01 LT. 01 - CENTRO - AP. DE GOIANIA (PROXIMO DO IBGE E DA ESCOLA O PEQUENINO)	3545-9940
19	COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR / SMS	AVENIDA ATLANTICA QD. 100 LT. 30 - BURITI SERENO - AP. DE GOIANIA	3548-2252 - 99395-0945 - 98400-3520
20	COORDENADORIA DE DIVISÃO DE TRANSPORTES / SMS	RUA SÃO BERNADES AREA PUBLICA III - CENTRO - AP. DE GOIANIA	3545-6007
21	ESCOLA MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICA / SMS	RUA VICENTE DE PAULA SOUZA N° 251 - CENTRO - AP. DE GOIANIA - AO LADO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	3545-9998
22	FARMACIA DE ALTO CUSTO / SMS	RUA MANAUS QD 12 LT6 07 BAIRRO VERA CRUZ	3545-6046
23	FARMÁCIA DISTRITAL - CENTRAL / SMS	RUA 11 DE MAIO - CENTRO - PRAÇA DA MATRIZ - AP. DE GOIANIA	3545-9938
24	FARMÁCIA DISTRITAL - PARK DAS NAÇÕES / SMS	AV. ARGELIA QD K 1 LT. 21 - BAIRRO INDEPENDÊNCIA - AP. DE GOIANIA	3537-6743
25	MATERNIDADE MARLENE TEIXEIRA / SMS	AV. DAS BANDEIRAS QD.26 LT. 01-03 SETOR: VILA BRASÍLIA – AP. DE GOIÂNIA	3545-5913
26	MINI CAIS COLINA AZUL / SMS	AV. DAS GAIVOTAS S/Nº SETOR: COLINA AZUL – AP. DE GOIÂNIA	3283-9353

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Novo Paço Municipal, piso térreo, CEP: 74.968-500, Aparecida de Goiânia Tel.: (62) 3238-6798/6700/6037 - CNPJ: 01.005.727/0001-24  
- E-mail: [diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com](mailto:diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com) Site: [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br)



27	COORDENADORIA NUCLEO DE CONTROLE DE VETORES / SMS	RUA DA CONSOLAÇÃO QD. 13 LT 12 E 13 – VILA SOUZA – APARECIDA DE GOIANIA	3283-1069 - 3545-4819
28	COORDENADORIA NÚCLEO DE SAÚDE MENTAL / SMS	RUA UBERABA COM CAROGOAT QD. 115 LT. 14 - SETOR DOS AFONSOS - AP. DE GOIANIA	3283-3451
29	COORDENADORIA DE CONTROLE AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO - SRCA / SMS	AVENIDA DAS NAÇÕES QD. 10 LT. 03 - BAIRRO VERA CRUZ - AP. DE GOIANIA	3545-5424 - 3545-5426
30	SAD - COORDENADORIA SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR / SMS	RUA CAIAPÓS QD 86 LT 01 - VILA BRASILIA - PROXIMO A IGREJA MÃOS POSTAS	3545-9991
31	SAE - COORDENADORIA SERVIÇO ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA / SMS	AVENIDA DAS NAÇÕES QD. 07 LT. 12 - BAIRRO VERA CRUZ - AP. DE GOIANIA	3545-1143
32	SAMU - BASE APARECIDA DE GOIANIA / SMS	AVENIDA MAJOR MANUEL BRANDÃO ESQ. C/ RUA MARIA - ÁREA PUBLICA - VEIGA JARDIM - AP. DE GOIANIA	3545-4888 - 3545-4887
33	CENTRAL DE AGENDAMENTO TELE CONSULTA / SMS	RUA CAIAPÓS QD 86 LT 01 - VILA BRASILIA - PROXIMO A IGREJA MÃOS POSTAS	3545-9405
34	UPA BRASICON - DR CAIRO LOUZADA / SMS	RUA DAS ACÁCIAS COM RUA CHILE E RUA 5. ÁREA PUBLICA 5.AP. DE GOIÂNIA	3545-9953
35	UPA BURITI SERENO - AMBROSINA COELHO / SMS	RUA BARÃO DE MESQUITA COM RUA CASTRO ALVES, ÁREA PUBLICA MUNICIPAL 8.SETOR: BURITI SERENO – AP .DE GOIÂNIA	3537-0147
36	UPA FLAMBOYANT - GERALDO MAGELA / SMS	RUA. W 3-A, 93-127 - PARQUE FLAMBOYANT APARECIDA DE GOIÂNIA	3545-4739
37	COORDENADORIA DE IMUNIZAÇÃO / SMS	RUA SÃO BERNADES AREA PUBLICA III - CENTRO - AP. DE GOIANIA	3248-2366
38	SEDE SECRETARIA DE SAÚDE / SMS	RUA ANTONIO B. SANDOVAL AREA PUBLICA III - CENTRO - AP. DE GOIANIA	3545-6070
39	GABINETE DO SECRETÁRIO / SMS	RUA ANTONIO B. SANDOVAL AREA PUBLICA III - CENTRO - AP. DE GOIANIA	3545-6072
40	RECURSOS HUMANOS - RH / SMS	RUA ANTONIO B. SANDOVAL AREA PUBLICA III - CENTRO - AP. DE GOIANIA	3545-5988
41	SAS - DIRETORIA DE URGÊNCIAS E ATENÇÃO ESPECIALIZADA - / SMS	RUA ANTONIO B. SANDOVAL AREA PUBLICA III - CENTRO - AP. DE GOIANIA	3545-6070
42	DIRETORIA ADMINISTRATIVA / SMS	RUA ANTONIO B. SANDOVAL AREA PUBLICA III - CENTRO - AP. DE GOIANIA	3545-5870
43	COORDENADORIA SAÚDE BUCAL / SMS	RUA ANTONIO B. SANDOVAL AREA PUBLICA III - CENTRO - AP. DE GOIANIA	35415-5884
44	COORDENADORIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SMS	RUA ANTONIO B. SANDOVAL AREA PUBLICA III - CENTRO - AP. DE GOIANIA	3545-5892
45	COORDENADORIA DE CONTABILIDADE / SMS	RUA ANTONIO B. SANDOVAL AREA PUBLICA III - CENTRO - AP. DE GOIANIA	3545-5836

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Novo Paço Municipal, piso térreo, CEP: 74.968-500, Aparecida de Goiânia Tel.: (62) 3238-6798/6700/6037 - CNPJ: 01.005.727/0001-24  
- E-mail: [diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com](mailto:diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com) Site: [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br)



46	SUPERINTENDÊNCIA DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / SMS	RUA ANTONIO B. SANDOVAL AREA PUBLICA III - CENTRO - AP. DE GOIANIA	3545-6700 - 3280-2320
47	COORDENADORIA DE COMPRAS / SMS	RUA ANTONIO B. SANDOVAL AREA PUBLICA III - CENTRO - AP. DE GOIANIA	3545-5811
48	COORDENADORIA JURIDICO / SMS	RUA ANTONIO B. SANDOVAL AREA PUBLICA III - CENTRO - AP. DE GOIANIA	3545-4884
49	COORDENADORIA DE INOVAÇÃO E GESTÃO / SMS	RUA ANTONIO B. SANDOVAL AREA PUBLICA III - CENTRO - AP. DE GOIANIA	3545-9967
50	COORDENADORIA OUVIDORIA /SMS	RUA ANTONIO B. SANDOVAL AREA PUBLICA III - CENTRO - AP. DE GOIANIA	99297-8083 (Arivan)
51	CENTRO DE SAÚDE PAPILON PARK / SMS	Praça João 28 - Papilon Park - Ap. de Goiania	3545-4830
52	LABORATORIO MUNICIPAL / SMS	AVENIDA C, QD. 15 - JARDIM BOA ESPERANÇA - AP. DE GOIANIA	3545-9407 - 3545 9427
53	COORDENADORIA DE INFORMÁTICA / SMS	RUA ANTONIO B. SANDOVAL AREA PUBLICA III - CENTRO - AP. DE GOIANIA	3545-4883
54	U.B.S Andrade Reis / SMS	Avenida dos Girassóis, APM 03, Quadra 11, Setor Andrade Reis - Aparecida de Goiânia	3545-5826
55	U.B.S JardimTiradentes / SMS	Avenida 8 esquina c/ a Rua 11, APM-16, Jardim Tiradentes - Aparecida de Goiânia	3545-4840
56	U.B.S Jardim Florença / SMS	Rua Verona Qd. 22, Lt 01/ 20 Esq. C/ Rua São Paulo – Jardim Florença - Aparecida de Goiânia	3545-4834 3537-3518
57	U.B.S Ind. Mansões / SMS	Rua 56 Q. 125, Lt. 09 -18 – Setor das Independência Mansões - Aparecida de Goiânia	3545-6552
58	U.B.S Jardim Boa Esperança / SMS	Rua C-48, APM -01, Jardim Boa Esperança - Aparecida de Goiânia	3537-5284
59	U.B.S Pontal Sul II / SMS	Rua do Rodeio, Qd. 49, Lotes 01, 02 e 03, Pontal Sul - Acrécimo – Ap. Goiania	3545-4837
60	U.B.S Parque das Nações II / SMS	Av. Argélia, Qd K01, Lt 21, Bairro Independência - Aparecida de Goiânia	3545-9909
61	U.B.S Vila Delfiori / SMS	Rua Péricles Ramos, Qd 16, Lt 34, Vila Delfiori - Aparecida de Goiânia	3545-9455
62	U.B.S Bandeirantes / SMS	Rua Amador Bueno com Rua Pascoal Moreira Cabral C/ 2ª Avenida, Setor Bandeirantes - Aparecida de Goiânia	3578-5429 3578-5489
63	U.B.S Riviera / SMS	Rua Alberto Pasqualini C/ Rua Dr. Pedro Ludovico Teixeira, APM 07, Qd 31 FR, Lt 19, Setor Jardim Riviera - Aparecida de Goiânia	3280-3529
64	U.B.S Campos Elísios / SMS	Rua La Rochelle, Qd. 50 APM-06, Campos Elísios - Aparecida de Goiânia	3545-6047
65	U.B.S Residencial Anhembi / SMS	Rua A,2, Q. 05, APM 03, Residencial Anhembi, Aparecida de Goiânia	3545-6508

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Novo Paço Municipal, piso térreo, CEP: 74.968-500, Aparecida de Goiânia Tel.: (62) 3238-6798/6700/6037 - CNPJ: 01.005.727/0001-24  
- E-mail: [diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com](mailto:diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com) Site: [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br)



66	U. B. S Veiga Jardim / SMS	Avenida Major Manoel Augusto Silva Brandão – S/N Área Pública - Aparecida de Goiânia	3545-4849
67	U.B.S Bairro Independência / SMS	Rua 60, Qd k 40,Lt 01, Bairro Independência - Aparecida de Goiânia	3545-9446 / 3545-9946
68	U.B.S Caraíbas / SMS	Avenida Domitília Lobo, Qd 26,Lt 13, Residencial Caraibas - Aparecida de Goiânia	32880357 / 32886110
69	U.B.S Alto Paraíso / SMS	Rua Cabo Frio C/ Rua São Félix C/ Rua Santa Ana APM 5, Jardim Alto Paraíso	3296-7715 /3296-8815
70	U.B.S Jardim dos Ipês / SMS	Rua JI 51, Qd 202, Lt 35/36, Residencial Jardim dos Ipês - Aparecida de Goiânia	3578-9027
71	U.B.S Madre Germana / SMS	Rua MG 17, Área Verde, Madre Germana I - Aparecida de Goiânia	3258-9961 3258-9334
72	U.B.S Mansões Paraíso / SMS	Rua J-50 e Avenida W-1 Q. 65, Lts. 19/20 – Mansões Paraíso - Aparecida de Goiânia	3545-9440
73	U.B.S Buriti Sereno / SMS	Praça Marechal Hermes C/ Rua Pedro Américo Qd. 306 – Jd. Buriti Sereno - Aparecida de Goiânia	3258-4154
74	U.B.S Porto das Pedras / SMS	Rua R-1 Área Pública 01, Porto das Pedras 3545- 9430 - Aparecida de Goiânia	3518-4474 -3545-9430
75	U.B.S Pontal Sul / SMS	Avenida Anchieta c/ Rua Hematita, Q. 6B L.02, Pontal Sul - Aparecida de Goiânia	3283-1678
76	U.B.S Residencial Garavelo Park / SMS	Rua 36-E, Quadra 106 APM-1C, Garavelo Residencial Park - Aparecida de Goiânia	3578-3861
77	U.B.S Bairro Cardoso / SMS	Av. Embaixador, APM-07, Bairro Cardoso II - Aparecida de Goiânia	3288-1887
78	U.B.S Cruzeiro do Sul / SMS	Rua do Canavial, Qd 03, APM 06, Conj.Cruzeiro do Sul - Aparecida de Goiânia	3277-8616
79	U.B.S Bairro Ilda / SMS	Rua José Bernardes de Sousa, Qd 33, Lt 07, Bairro Ilda, Aparecida de Goiânia.	*****
80	Academia de Saúde Veiga Jardim / SMS	Avenida Major Manoel Augusto Silva Brandão – S/N Área Pública, Veiga Jardim II etapa - Aparecida de Goiânia	*****
81	U. B. S Parque Trindade / SMS	Alameda Wilton Pinheiro, Quadra 25, APM-05, Parque Trindade - Aparecida de Goiânia	3273-4608
82	U.B.S Santa Luzia / SMS	Av. W-5, Qd 13, Lt 16, Jd. Olímpico - Aparecida de Goiânia	3545-4701
83	U. B.S Jardim Olímpico / SMS	Avenida Monte Carlo, Qd 28, Jardim Olímpico - Aparecida de Goiânia	3282-0148
84	U. B.S Jardim dos Buritis / SMS	Av. das Palmeiras, Qd.38, Lt 02, Jardim dos Buritis - Aparecida de Goiânia	3545-4705
85	U. B.S Jardim Bela vista / SMS	Rua das Paineiras, Qd 15, Lt 11, Jardim Bela Vista - Aparecida de Goiânia	3545-4704

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Novo Paço Municipal, piso térreo, CEP: 74.968-500, Aparecida de Goiânia Tel.: (62) 3238-6798/6700/6037 - CNPJ: 01.005.727/0001-24  
- E-mail: [diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com](mailto:diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com) Site: [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br)



86	U. B.S Chácara São Pedro / SMS	Rua 5, Chácara nº314, Chácaras São Pedro - Aparecida de Goiânia	3545-5250
87	U. B.S Rosa dos Ventos / SMS	Rua Dimitry Novgorodcev, APM-05, Setor Rosa dos Ventos - Aparecida de Goiânia	3584-8214
88	U.B.S Nova Olinda / SMS	Av Independência, Qd 14, Lt 03, Jardim Nova Olinda - Aparecida de Goiânia	3545-6029
89	U.B.S Retiro do Bosque / SMS	Rua das Paineiras, C/Rua Jacarandás APM – 4, Retiro do Bosque - Aparecida de Goiânia	3280-9162
90	U.B.S Cândido de Queiroz / SMS	Rua 20 Q. 28 APM 07 – Res. Cândido de Queiroz - Aparecida de Goiânia	3549-7585 /3549-6642
91	U.B.S Jardim Paraíso / SMS	Rua Paraíso, Qd 07, Lts 01 a 08 e 23 a 26, Jardim Paraíso - Aparecida de Goiânia	3545-5201
92	U.B.S Expansul / SMS	Avenida Coronel Eduardo Augusto de Barros, Área- E,Setor Expansul - Aparecida de Goiânia	3545-6556
93	UBS Santo Andre / SMS	Rua 24 de outubro, APM-18, Setor Santo André - Aparecida de Goiânia	*****
94	Academia de Saúde Retiro do Bosque / SMS	Academia de Saúde Retiro do Bosque, Rua dos Ipês com Rua Marajoara, Área Pública 13, Retiro do Bosque, Aparecida de Goiânia.	*****

## 7 - DO PAGAMENTO E RECURSOS FINANCEIRO

**7.1** Os recursos financeiros para custearem a presente contratação serão provenientes das seguintes Dotações Orçamentária.

**2019.05.0520.10.302.5206.2292.339030 – fonte 114 - ficha 20191171**

**2019.05.0520.10.301.5205.2291.339030 – fonte 114 – ficha 2019.1086**

**2019.05.0520.10.305.5202.2288.339030 – fonte 114 – ficha 2019.1327**

**7.1.1.** Os recursos financeiros utilizados para pagamento do presente objeto são oriundos do: Fundo Municipal de Saúde.

7.2 - Os pagamentos serão realizados até 30 (trinta) dias a contar da data de entrega dos materiais e protocolização das faturas.

7.3 - Para habilitar-se ao pagamento a contratada deverá protocolar na Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia – Secretaria Municipal de Saúde, Nota Fiscal/Fatura, especificando os produtos, seus quantitativos e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestado pela pasta responsável.

7.4 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do Fundo Municipal de Saúde, conforme descrito abaixo.

RAZÃO SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ENDEREÇO:	RUA ANTONIO B. SANDOVAL AREA PUB. III S/N CENTRO

---

### SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Novo Paço Municipal, piso térreo, CEP: 74.968-500, Aparecida de Goiânia Tel.: (62) 3238-6798/6700/6037 - CNPJ: 01.005.727/0001-24 - E-mail: [diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com](mailto:diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com) Site: [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br)



F. 3545-4883	APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS
CNPJ	11.809.185/0001-04
CEP	74.980-030

7.5 Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Regularidade para com o INSS, FGTS e TRABALHISTA, comprovação de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

## **8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1** - Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transportes, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

**8.2** - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

**8.3** - A Contratada deverá reparar corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte os produtos objeto desse respectivo termo, que por ventura se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do respectivo objeto.

**8.4** - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações de assumidas nesse termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação respectiva.

**8.5** - A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

**8.6** - A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.

**8.7** - A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva

---

## SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO



responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou conveniados.

**8.8 -** Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93 constitui ainda obrigações e responsabilidades da contratada:

- a) Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste projeto básico, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução e ou fabricação.

## **9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) A Contratante designará fiscal para acompanhar a fiel execução do respectivo termo contratual, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução do objeto que trata este Projeto Básico.
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/produtos/materiais entregues, executados e ou fornecidos em desacordo com o contrato;
- d) Proceder ao pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuado;
- e) Comunicar em tempo hábil à Contratada os serviços a serem executados;
- f) Emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente.

## **10 - PENALIDADES**

**10.1** Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do artigo 78 da Lei 8.666/93, a Contratada poderá sujeitar-se às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, garantida prévia defesa:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos seguintes termos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

## **11 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**



**11.1** – Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**11.2** - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a)** “Prática corrupta”: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b)** “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c)** “Prática conluiada”: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d)** “Prática coercitiva”: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e)** “Prática obstrutiva”: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover **inspeção**.

## 12 - DO FORO

**12.1.** Fica eleito o foro da cidade de Aparecida de Goiânia para dirimir todas as questões emergentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## 13 - DAS GENERALIDADES

**13.1** O cumprimento do objeto deste Termo de Referência deverá seguir os padrões exigidos por esta Diretoria e somente poderão ser alterados mediante autorização concedida por profissional habilitado e por nós indicado.

**Aparecida de Goiânia, 09 de outubro de 2019**



**ANEXO II**

**CARTA PROPOSTA**

À Sr(a). Pregoeiro(a)

**Secretaria Executiva de Licitação da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia**

Endereço: Av. Independência, Qd 23, Lt 04, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia - GO

Ref.: Pregão Presencial n° \_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Prezado(a) Senhor(a),

\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_, sediada \_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_ , tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para a entrega do objeto, em conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

(Especificar o OBJETO conforme planilha constante do Anexo I - Termo de Referência, contendo quantitativos, especificação do produto, valores e local de entrega).

Item	Quant.	Unid.	Especificação/ Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
VALOR TOTAL.....				R\$	

VALOR TOTAL/GLOBAL DA PROPOSTA \_\_\_\_: R\$

Comprometemo-nos a fornecer o produto nas especificações, no prazo e condições previstos no Edital.

Esta proposta tem validade de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de sua apresentação.

Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ ( assinatura )\_\_\_\_

Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.



**ANEXO III**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO**  
(preferencialmente em papel timbrado da Licitante)

**À Sr(a). Pregoeiro(a)**

**Secretaria Executiva de Licitação da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia**

Endereço: Av. Independência, Qd 23, Lt 04, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia - GO

Ref.: Pregão Presencial n° \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Assunto: Credenciamento

Pelo presente instrumento, a empresa ....., com sede na ....., C.N.P.J. n.º ....., através de seu representante legal Sr. (a) ....., cargo ....., CREDENCIA o (a) Sr. (a) ....., portador (a) do R.G. n.º ..... e C.P.F. n.º ....., para representá-la perante a Secretaria Licitação de Aparecida de Goiânia, na sessão pública do Pregão Presencial supra citado, outorgando-lhe plenos poderes para formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

*Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_*

\_\_\_\_ ( assinatura )  
CARGO  
R.G. n.º

**Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.**

**Este é um modelo de outorga de poderes, podendo ser dispensado se o representante comprovar poderes por meio de Procuração Pública ou Contrato/Estatuto Social .**



## ANEXO IV

### **DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520 de 17/07/02)

À Sr(a). Pregoeiro(a)

**Secretaria Executiva de Licitação da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia**

Endereço: Av. Independência, Qd 23, Lt 04, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia - GO

Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo)\_\_\_\_\_, DECLARA junto a(o) Pregoeira(o), que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no referido Pregão.

Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes (¹).

(¹) Ressalva declaratória para Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte(EPP): salvo para os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

*Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_*

\_\_\_\_ ( assinatura )\_\_\_\_

**Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.**

## ANEXO V

### **MODELO DE DECLARAÇÃO** (Conforme exigência do subitem 8.6.1 do edital)

À Sr(a). Pregoeiro(a)

**Secretaria Executiva de Licitação da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia**

Endereço: Av. Independência, Qd 23, Lt 04, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia - GO

Ref.: Pregão Presencial n° \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, o Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** expressamente sob as penas da Lei, QUE está ciente da proibição de empregar em horário noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer outro tipo de trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e em acordo com a Lei Federal nº 9.854/99.

Localidade, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)

## ANEXO VI

### **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE** (Conforme exigência do subitem 8.6.2 do edital)

**À Sr(a). Pregoeiro(a)**

**Secretaria Executiva de Licitação da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia**

Endereço: Av. Independência, Qd 23, Lt 04, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia - GO

Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação em referência, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ não foi declarada INIDÔNEA nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como não possui qualquer outro fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ainda, declaro que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

**Localidade, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.**

**(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)**



**ANEXO VII**  
**MINUTA DE CONTRATO**

**C O N T R A T O N.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA  
POR INTERMÉDIO DA FUNDO MUNICIPAL  
DE SAÚDE E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, VISANDO A  
AQUISIÇÃO DE VERDURAS, LEGUMES,  
FRUTAS E OVOS, NA FORMA QUE SEGUE.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Cep: 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na RUA \_\_\_\_\_ - SETOR \_\_\_\_\_ - APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, neste ato representada pelo Secretaria Municipal do Fundo Mucipal de Assistência Social, Sra. \_\_\_\_\_, portador da CI- RG nº \_\_\_\_\_ e escrito no CPF/MF sob o \_\_\_\_\_;

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados no(a) \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato representada, pelo(s) sócio(s) Sr(a).\_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ doravante denominada apenas **CONTRATADA** têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO:** Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 199/2019, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2019.049.700.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO**

**1.1.** Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de verduras, legumes, frutas e ovos, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

Item	Nome do produto	Descrição do produto	Marca	Valor	Qtde	Medida	Vl. Total
------	-----------------	----------------------	-------	-------	------	--------	-----------

**SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO**

Avenida Independência, Qd.23, Lt.04, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia - Goiás. CEP: 74.968-150  
Tel.: (62) 3545-1221 /1223/1224 - CNPJ: 01.005.727/0001-24 - E-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com  
Site: www.aparecida.go.gov.br

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA

**2.1.** Os produtos serão fornecidos parceladamente, no prazo máximo de 24(vinte quato) horas, a contar do recebimento da requisição, até que seja atingida a quantidade total contratada, em atendimento às requisições periódicas expedidas pela FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e assinadas pelo (indicar órgão/unidade administrativa e cargo do servidor (gestor) responsável).

**2.1.1.** O objeto deste contrato deverá ser executado em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, que constitui o Anexo I deste Edital, correndo por conta da contratada as despesas necessárias à sua execução, em especial as relativas a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato

**2.1.1.1.** As entregas que são fixas semanalmente, deverão ser realizadas (todas as terças-feiras) ou de acordo com as necessidades e solicitações da Coordenadoria de Almoxarifado Central. Os fornecimentos deverão ser realizados em no máximo em 24 horas, após a solicitação, nas Unidades de Saúde e Coordenadorias.

**2.1.1.2.** As verduras, legumes, frutas, deverão ser entregue em embalagem plástica transparente e etiquetada, identificando o nome do produto, peso e validade quando houver.

**2.2.1.3** Relação dos locais para entrega. Esclarecendo ainda, que outras Unidades de Saúde e ou Coordenadorias poderão ser inseridas a qualquer momento de acordo com as necessidades e ou poderá ocorrer alteração dos endereços:

ORDEM	UNIDADES DE SAÚDE	ENDEREÇO	TELEFONE
1	ALMOXARIFADO CENTRAL / SMS	RUA WASHINGTON LUIZ QD. 10 LTS 26 E 27 – JARDIM TRANSBRASILIANO – APARECIDA DE GOIÂNIA.	3545-5870
2	ALMOXARIFADO DE EQUIPAMENTOS E BENS MÓVEIS/SMS	AV. MONTENEGRO QD. 42 LT. 15 JARDIM CRISTAL - AP. DE GOIANIA	3578-2624 - 99445-3663
3	ALMOXARIFADO DE MEDICAMENTOS/SMS	RUA WASHINGTON LUIZ QD. 10 LTS 29,30 E 01 – JARDIM TRANSBRASILIANO – APARECIDA DE GOIÂNIA.	3545-5920 / 3545-4850
4	AMAG - AMBULATÓRIO MULTIPROFISSIONAL / SMS	AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO QD. 34 LT. 9/10 - JARDIM NOVA ERA - AP. DE GOIANIA	3248-6830
5	CAIS NOVA ERA / SMS	AV. SÃO PAULO QD. 13 LT. 01-06 SETOR: JARDIM NOVA ERA – AP. DE GOIÂNIA	3545-5911
6	CAPS AD III CRIART VIDA / SMS	AVENIDA MAJOR MANOEL AUGUSTO APM 5 - VEIGA JARDIM II - AP. DE GOIANIA	3545-9104
7	CAPS II BEM ME QUER / SMS	RUA 07 QD E LT. 09 A 12 – SETOR ARAGUAIA - AP. DE GOIANIA	3545-5969
8	CAPS INFANTIL ALEGRIA / SMS	RUA 29 QD. 85 A LT. 13 - NOVA BRASILIA - AP. DE GOIANIA	3545-9970 - 3545-9971
9	CAPS INFANTIL ADI / SMS	RUA A-02 QUADRA 04 APM1 RESIDENCIAL ANHAMBI - AP. DE GOIANIA	3545-9106
10	CENTRO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL / SMS	RUA 11 DE MAIO - CENTRO - PRAÇA DA MATRIZ - AP. DE GOIANIA	3545-4822
11	CENTRO DE DIAGNÓSTICOS E ESPECIALIDADES / SMS	AVENIDA C, QD. 15 - JARDIM BOA ESPERANÇA - AP. DE GOIANIA	3545-9407 - 3545 9427
12	CENTRO DE ZOONOSES / SMS	RUA RENO ESQUINA COM RODEIO QD. 54 - SETOR PONTAL SUL - AP. DE	3545-5922 - 3545-5921

### SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

Avenida Independência, Qd.23, Lt.04, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia - Goiás. CEP: 74.968-150  
 Tel.: (62) 3545-1221 /1223/1224 - CNPJ: 01.005.727/0001-24 - E-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com  
 Site: www.aparecida.go.gov.br



		GOIANIA	
13	COORDENAÇÃO DE SAÚDE MENTAL / SMS	RUA UBERABA COM CAROGOAT QD. 115 LT. 14 - SETOR DOS AFONSOS - AP. DE GOIANIA	3545-6045
14	CONSULTÓRIO DE RUA / SMS	RUA UBERABA COM CAROGOAT QD. 115 LT. 14 - SETOR DOS AFONSOS - AP. DE GOIANIA	3545-6045
15	COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / SMS	RUA CURITIBA QD. 13 LT. 11 - JARDIM BELO HORIZONTE - AP. DE GOIANIA (SOBRADO VERDE)	3545-4869 / 3545-4843
16	COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA / SMS	RUA VITORIA QD. 40 T. 04 - JD BELO HORIZONTE - AP. DE GOIANIA	3545-5889
17	COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO GERAL DE UNIDADES DE SAÚDE / SMS	RUA RITA IZABEL C/ AV. GOIAS - SETOR SERRA DOURADA - AP. DE GOIANIA - PRÓXIMO AO POSTO DE COMBUSTIVEL GEMA	3273-1119 - 991242575
18	COORDENADORIA DE ARQUITETURA / SMS	RUA SÃO FRANCISCO QD. 01 LT. 01 - CENTRO - AP. DE GOIANIA (PROXIMO DO IBGE E DA ESCOLA O PEQUENINO)	3545-9940
19	COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR / SMS	AVENIDA ATLANTICA QD. 100 LT. 30 - BURITI SERENO - AP. DE GOIANIA	3548-2252 - 99395-0945 - 98400-3520
20	COORDENADORIA DE DIVISÃO DE TRANSPORTES / SMS	RUA SÃO BERNADES AREA PUBLICA III - CENTRO - AP. DE GOIANIA	3545-6007
21	ESCOLA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA / SMS	RUA VICENTE DE PAULA SOUZA Nº 251 - CENTRO - AP. DE GOIANIA - AO LADO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	3545-9998
22	FARMACIA DE ALTO CUSTO / SMS	RUA MANAUS QD 12 LT6 07 BAIRRO VERA CRUZ	3545-6046
23	FARMÁCIA DISTRITAL - CENTRAL / SMS	RUA 11 DE MAIO - CENTRO - PRAÇA DA MATRIZ - AP. DE GOIANIA	3545-9938
24	FARMÁCIA DISTRITAL - PARK DAS NAÇÕES / SMS	AV. ARGELIA QD K 1 LT. 21 - BAIRRO INDEPENDÊNCIA - AP. DE GOIANIA	3537-6743
25	MATERNIDADE MARLENE TEIXEIRA / SMS	AV. DAS BANDEIRAS QD.26 LT. 01-03 SETOR: VILA BRASÍLIA - AP. DE GOIÂNIA	3545-5913
26	MINI CAIS COLINA AZUL / SMS	AV. DAS GAIVOTAS S/Nº SETOR: COLINA AZUL - AP. DE GOIÂNIA	3283-9353
27	COORDENADORIA NUCLEO DE CONTROLE DE VETORES / SMS	RUA DA CONSOLAÇÃO QD. 13 LT 12 E 13 – VILA SOUZA – APARECIDA DE GOIANIA	3283-1069 - 3545-4819
28	COORDENADORIA NÚCLEO DE SAÚDE MENTAL / SMS	RUA UBERABA COM CAROGOAT QD. 115 LT. 14 - SETOR DOS AFONSOS - AP. DE GOIANIA	3283-3451
29	COORDENADORIA DE CONTROLE AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO - SRCA / SMS	AVENIDA DAS NAÇÕES QD. 10 LT. 03 - BAIRRO VERA CRUZ - AP. DE GOIANIA	3545-5424 - 3545-5426
30	SAD - COORDENADORIA SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR / SMS	RUA CAIAPÓS QD 86 LT 01 - VILA BRASILIA - PRÓXIMO A IGREJA MÃOS POSTAS	3545-9991
31	SAE - COORDENADORIA SERVIÇO ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA / SMS	AVENIDA DAS NAÇÕES QD. 07 LT. 12 - BAIRRO VERA CRUZ - AP. DE GOIANIA	3545-1143
32	SAMU - BASE APARECIDA DE GOIANIA / SMS	AVENIDA MAJOR MANUEL BRANDÃO ESQ. C/ RUA MARIA - ÁREA PUBLICA - VEIGA JARDIM - AP. DE GOIANIA	3545-4888 - 3545-4887

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

Avenida Independência, Qd.23, Lt.04, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia - Goiás. CEP: 74.968-150  
Tel.: (62) 3545-1221 /1223/1224 - CNPJ: 01.005.727/0001-24 - E-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com  
Site: www.aparecida.go.gov.br



33	CENTRAL DE AGENDAMENTO TELE CONSULTA / SMS	RUA CAIAPÓS QD 86 LT 01 - VILA BRASILIA - PROXIMO A IGREJA MÃOS POSTAS	3545-9405
34	UPA BRASICON - DR CAIRO LOUZADA / SMS	RUA DAS ACÁCIAS COM RUA CHILE E RUA 5. ÁREA PUBLICA 5.AP. DE GOIÂNIA	3545-9953
35	UPA BURITI SERENO - AMBROSINA COELHO / SMS	RUA BARÃO DE MESQUITA COM RUA CASTRO ALVES, ÁREA PUBLICA MUNICIPAL 8.SETOR: BURITI SERENO – AP .DE GOIÂNIA	3537-0147
36	UPA FLAMBOYANT - GERALDO MAGELA / SMS	RUA. W 3-A, 93-127 - PARQUE FLAMBOYANT APARECIDA DE GOIÂNIA	3545-4739
37	COORDENADORIA DE IMUNIZAÇÃO / SMS	RUA SÃO BERNADES AREA PUBLICA III - CENTRO - AP. DE GOIANIA	3248-2366
38	SEDE SECRETARIA DE SAÚDE / SMS	RUA ANTONIO B. SANDOVAL AREA PUBLICA III - CENTRO - AP. DE GOIANIA	3545-6070
39	GABINETE DO SECRETÁRIO / SMS	RUA ANTONIO B. SANDOVAL AREA PUBLICA III - CENTRO - AP. DE GOIANIA	3545-6072
40	RECURSOS HUMANOS - RH / SMS	RUA ANTONIO B. SANDOVAL AREA PUBLICA III - CENTRO - AP. DE GOIANIA	3545-5988
41	SAS - DIRETORIA DE URGÊNCIAS E ATENÇÃO ESPECIALIZADA - / SMS	RUA ANTONIO B. SANDOVAL AREA PUBLICA III - CENTRO - AP. DE GOIANIA	3545-6070
42	DIRETORIA ADMINISTRATIVA / SMS	RUA ANTONIO B. SANDOVAL AREA PUBLICA III - CENTRO - AP. DE GOIANIA	3545-5870
43	COORDENADORIA SAÚDE BUCAL / SMS	RUA ANTONIO B. SANDOVAL AREA PUBLICA III - CENTRO - AP. DE GOIANIA	35415-5884
44	COORDENADORIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SMS	RUA ANTONIO B. SANDOVAL AREA PUBLICA III - CENTRO - AP. DE GOIANIA	3545-5892
45	COORDENADORIA DE CONTABILIDADE / SMS	RUA ANTONIO B. SANDOVAL AREA PUBLICA III - CENTRO - AP. DE GOIANIA	3545-5836
46	SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / SMS	RUA ANTONIO B. SANDOVAL AREA PUBLICA III - CENTRO - AP. DE GOIANIA	3545-6700 - 3280-2320
47	COORDENADORIA DE COMPRAS / SMS	RUA ANTONIO B. SANDOVAL AREA PUBLICA III - CENTRO - AP. DE GOIANIA	3545-5811
48	COORDENADORIA JURIDICO / SMS	RUA ANTONIO B. SANDOVAL AREA PUBLICA III - CENTRO - AP. DE GOIANIA	3545-4884
49	COORDENADORIA DE INOVAÇÃO E GESTÃO / SMS	RUA ANTONIO B. SANDOVAL AREA PUBLICA III - CENTRO - AP. DE GOIANIA	3545-9967
50	COORDENADORIA OUVIDORIA /SMS	RUA ANTONIO B. SANDOVAL AREA PUBLICA III - CENTRO - AP. DE GOIANIA	99297-8083 (Arivan)
51	CENTRO DE SAÚDE PAPILON PARK / SMS	Praça João 28 - Papilon Park - Ap. de Goiania	3545-4830
52	LABORATORIO MUNICIPAL / SMS	AVENIDA C, QD. 15 - JARDIM BOA ESPERANÇA - AP. DE GOIANIA	3545-9407 - 3545 9427

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

Avenida Independência, Qd.23, Lt.04, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia - Goiás. CEP: 74.968-150  
Tel.: (62) 3545-1221 /1223/1224 - CNPJ: 01.005.727/0001-24 - E-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com  
Site: www.aparecida.go.gov.br



53	COORDENADORIA DE INFORMÁTICA / SMS	RUA ANTONIO B. SANDOVAL AREA PUBLICA III - CENTRO - AP. DE GOIANIA	3545-4883
54	U.B.S Andrade Reis / SMS	Avenida dos Girassóis, APM 03, Quadra 11, Setor Andrade Reis - Aparecida de Goiânia	3545-5826
55	U.B.S JardimTiradentes / SMS	Avenida 8 esquina c/ a Rua 11, APM-16, Jardim Tiradentes - Aparecida de Goiânia	3545-4840
56	U.B.S Jardim Florença / SMS	Rua Verona Qd. 22, Lt 01/ 20 Esq. C/ Rua São Paulo – Jardim Florença - Aparecida de Goiânia	3545-4834
			3537-3518
57	U.B.S Ind. Mansões / SMS	Rua 56 Q. 125, Lt. 09 -18 – Setor das Independência Mansões - Aparecida de Goiânia	3545-6552
58	U.B.S Jardim Boa Esperança / SMS	Rua C-48, APM -01, Jardim Boa Esperança - Aparecida de Goiânia	3537-5284
59	U.B.S Pontal Sul II / SMS	Rua do Rodeio, Qd. 49, Lotes 01, 02 e 03, Pontal Sul - Acríscimo – Ap. Goiania	3545-4837
60	U.B.S Parque das Nações II / SMS	Av. Argélia, Qd K01, Lt 21, Bairro Independência - Aparecida de Goiânia	3545-9909
61	U.B.S Vila Delfiori / SMS	Rua Péricles Ramos, Qd 16, Lt 34, Vila Delfiori - Aparecida de Goiânia	3545-9455
62	U.B.S Bandeirantes / SMS	Rua Amador Bueno com Rua Pascoal Moreira Cabral C/ 2ª Avenida, Setor Bandeirantes - Aparecida de Goiânia	3578-5429
			3578-5489
63	U.B.S Riviera / SMS	Rua Alberto Pasqualini C/ Rua Dr. Pedro Ludovico Teixeira, APM 07, Qd 31 FR, Lt 19, Setor Jardim Riviera - Aparecida de Goiânia	3280-3529
64	U.B.S Campos Elísios / SMS	Rua La Rochelle, Qd. 50 APM-06, Campos Elísios - Aparecida de Goiânia	3545-6047
65	U.B.S Residencial Anhembi / SMS	Rua A,2, Q. 05, APM 03, Residencial Anhembi, Aparecida de Goiânia	3545-6508
66	U. B. S Veiga Jardim / SMS	Avenida Major Manoel Augusto Silva Brandão – S/N Área Pública - Aparecida de Goiânia	3545-4849
67	U.B.S Bairro Independência / SMS	Rua 60, Qd k 40,Lt 01, Bairro Independência - Aparecida de Goiânia	3545-9446 / 3545-9946
68	U.B.S Caraíbas / SMS	Avenida Domitília Lobo, Qd 26,Lt 13, Residencial Caraíbas - Aparecida de Goiânia	32880357 / 32886110
69	U.B.S Alto Paraíso / SMS	Rua Cabo Frio C/ Rua São Félix C/ Rua Santa Ana APM 5, Jardim Alto Paraíso	3296-7715 /3296-8815
70	U.B.S Jardim dos Ipês / SMS	Rua JI 51, Qd 202, Lt 35/36, Residencial Jardim dos Ipês - Aparecida de Goiânia	3578-9027
71	U.B.S Madre Germana / SMS	Rua MG 17, Área Verde, Madre Germana I - Aparecida de Goiânia	3258-9961
			3258-9334
72	U.B.S Mansões Paraíso / SMS	Rua J-50 e Avenida W-1 Q. 65, Lts. 19/20 – Mansões Paraíso - Aparecida de Goiânia	3545-9440
73	U.B.S Buriti Sereno / SMS	Praça Marechal Hermes C/ Rua Pedro Américo Qd. 306 – Jd. Buriti Sereno - Aparecida de Goiânia	3258-4154

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

Avenida Independência, Qd.23, Lt.04, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia - Goiás. CEP: 74.968-150  
Tel.: (62) 3545-1221 /1223/1224 - CNPJ: 01.005.727/0001-24 - E-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com  
Site: www.aparecida.go.gov.br



74	U.B.S Porto das Pedras / SMS	Rua R-1 Área Pública 01, Porto das Pedras 3545- 9430 - Aparecida de Goiânia	3518-4474 -3545-9430
75	U.B.S Pontal Sul / SMS	Avenida Anchieta c/ Rua Hematita, Q. 6B L.02, Pontal Sul - Aparecida de Goiânia	3283-1678
76	U.B.S Residencial Garavelo Park / SMS	Rua 36-E, Quadra 106 APM-1C, Garavelo Residencial Park - Aparecida de Goiânia	3578-3861
77	U.B.S Bairro Cardoso / SMS	Av. Embaixador, APM-07, Bairro Cardoso II - Aparecida de Goiânia	3288-1887
78	U.B.S Cruzeiro do Sul / SMS	Rua do Canavial, Qd 03, APM 06, Conj.Cruzeiro do Sul - Aparecida de Goiânia	3277-8616
79	U.B.S Bairro Ilda / SMS	Rua José Bernardes de Sousa, Qd 33, Lt 07, Bairro Ilda, Aparecida de Goiânia.	*****
80	Academia de Saúde Veiga Jardim / SMS	Avenida Major Manoel Augusto Silva Brandão – S/N Área Pública, Veiga Jardim II etapa - Aparecida de Goiânia	*****
81	U. B. S Parque Trindade / SMS	Alameda Wilton Pinheiro, Quadra 25, APM-05, Parque Trindade - Aparecida de Goiânia	3273-4608
82	U.B.S Santa Luzia / SMS	Av. W-5, Qd 13, Lt 16, Jd. Olímpico - Aparecida de Goiânia	3545-4701
83	U. B.S Jardim Olímpico / SMS	Avenida Monte Carlo, Qd 28, Jardim Olímpico - Aparecida de Goiânia	3282-0148
84	U. B.S Jardim dos Buritis / SMS	Av. das Palmeiras, Qd.38, Lt 02, Jardim dos Buritis - Aparecida de Goiânia	3545-4705
85	U. B.S Jardim Bela vista / SMS	Rua das Paineiras, Qd 15, Lt 11, Jardim Bela Vista - Aparecida de Goiânia	3545-4704
86	U. B.S Chácara São Pedro / SMS	Rua 5, Chácara nº314, Chácaras São Pedro - Aparecida de Goiânia	3545-5250
87	U. B.S Rosa dos Ventos / SMS	Rua Dimitry Novgorodcev, APM-05, Setor Rosa dos Ventos - Aparecida de Goiânia	3584-8214
88	U.B.S Nova Olinda / SMS	Av Independência, Qd 14, Lt 03, Jardim Nova Olinda - Aparecida de Goiânia	3545-6029
89	U.B.S Retiro do Bosque / SMS	Rua das Paineiras, C/Rua Jacarandás APM – 4, Retiro do Bosque - Aparecida de Goiânia	3280-9162
90	U.B.S Cândido de Queiroz / SMS	Rua 20 Q. 28 APM 07 – Res. Cândido de Queiroz - Aparecida de Goiânia	3549-7585 /3549-6642
91	U.B.S Jardim Paraíso / SMS	Rua Paraíso, Qd 07, Lts 01 a 08 e 23 a 26, Jardim Paraíso - Aparecida de Goiânia	3545-5201
92	U.B.S Expansul / SMS	Avenida Coronel Eduardo Augusto de Barros, Área- E,Setor Expansul - Aparecida de Goiânia	3545-6556
93	UBS Santo Andre / SMS	Rua 24 de outubro, APM-18, Setor Santo André - Aparecida de Goiânia	*****

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

Avenida Independência, Qd.23, Lt.04, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia - Goiás. CEP: 74.968-150  
Tel.: (62) 3545-1221 /1223/1224 - CNPJ: 01.005.727/0001-24 - E-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com  
Site: www.aparecida.go.gov.br

**2.2.** Os pedidos serão formalizados por meio de requisições que deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, a identificação da contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas, horários e endereço de entrega.

**2.4.** As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive por meio eletrônico.

**2.4.1.** Quando a requisição for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no segundo dia útil posterior à data do envio, independentemente de confirmação de recebimento. A mensagem enviada pelo contratante deverá ser impressa e acostada aos autos do processo de pagamento.

**2.5.** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou matrícula do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

**2.6.** Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Contratante poderá:

**2.6.1.** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**2.6.1.1.** Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, contados da notificação por escrito;

**2.6.2.** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**2.6.2.1.** Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, contados da notificação por escrito.

**2.7.** Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, a critério do contratante, dentro dos limites legais, estima-se o prazo para entrega total do objeto licitado **em 12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato.

**2.8.** Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produto.

**2.9.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante “Atestado de Recebimento” ou “Recibo”, firmado pelo servidor responsável, o qual acompanha a nota fiscal/fatura.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

**3.1.** Este instrumento contratual, entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, E PAGAMENTO

**4.1. DO PREÇO:** A contratada obriga-se a fornecer o objeto deste contrato pelos preços unitários constantes do item 1.1, perfazendo o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme proposta apresentada no certame, o qual faz parte integrante deste instrumento.

---

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

Avenida Independência, Qd.23, Lt.04, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia - Goiás. CEP: 74.968-150  
Tel.: (62) 3545-1221 /1223/1224 - CNPJ: 01.005.727/0001-24 - E-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com  
Site: www.aparecida.go.gov.br

- 4.1.1.** Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos decorrentes da prestação dos serviços tais como: mão de obra, salário, encargos sociais, fiscais, previdenciários, de segurança do trabalho e trabalhistas, fretes, seguros, impostos e taxas, contribuições e alvarás, ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à consecução deste, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro.
- 4.1.2.** Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 meses, tendo como data base o dia de apresentação da proposta inicial, ressalvados os casos previstos no Art.65, II "d" da Lei 8.883/94.
- 4.1.3.** Caso haja reajuste do contrato, o índice a ser adotado será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), cujo fundamento legal, acha-se esculpido nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei Federal de nº 8.666/93.
- 4.2. DA FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, respeitada a ordem cronológica de pagamentos por fonte de recursos, de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados da data do recebimento definitivo do objeto.
- 4.3.** Para habilitar-se ao pagamento , a contratada deverá apresentar a(s) fatura(s) emitida(s) em moeda corrente, devidamente acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS, e CNDT, contendo no mínimo os seguintes dados:
- 4.3.1. Data de emissão;
- 4.3.2. Estar endereçada ao órgão responsável pelo contrato;
- 4.3.3. Conter o nº do CNPJ informado no contrato;
- 4.3.4. Valor unitário e total;
- 4.3.5. Especificação do objeto fornecido.
- 4.3.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).
- 4.6. ATRASO DE PAGAMENTO:** Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá juros de 0,5% (meio por cento) a.m., *pro rata die*, desde que solicitado pela CONTRATADA.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

- 5.1.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**2019.05.0520.10.302.5206.2292.339030 – fonte – 114 - ficha 20191171**

**2019.05.0520.10.301.5205.2291.339030 – fonte 114 - ficha 20191086**

**2019.05.0520.10.305.5202.2288.339030 – fonte 114 – ficha 20191327**

- 5.2.** As despesas oriundas deste contrato serão custeadas com recursos do **Fundo Municipal de Saúde**.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

---

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

Avenida Independência, Qd.23, Lt.04, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia - Goiás. CEP: 74.968-150  
Tel.: (62) 3545-1221 /1223/1224 - CNPJ: 01.005.727/0001-24 - E-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com  
Site: www.aparecida.go.gov.br

**6.1. A CONTRATADA** obriga-se a:

- 6.1.1.** Executar, fielmente o contrato, de acordo com as clausulas avençadas;
- 6.1.2.** Designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades e pelos contatos com o CONTRATANTE;
- 6.1.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em ate 25 % (vinte e cinco por cento) do valor total da adjudicação;
- 6.1.4.** Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato;
- 6.1.5.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- 6.1.6.** Prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre a execução do contrato;
- 6.1.7.** Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato, devendo fornecer os produtos conforme as especificações, prazos, locais e condições estabelecidas no instrumento convocatório;
- 6.1.8.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;
- 6.1.9.** Manter seus empregados identificados por meio de uniformes, e preferencialmente com crachás onde conste a fotografia;
- 6.1.10.** Prestar a garantia e a assistência técnica, quando exigido no Termo de Referência.

**6.2. O CONTRATANTE** se compromete a:

- 6.2.1.** Indicar formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;
- 6.2.2.** Fornecer à **CONTRATADA** todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato, inclusive acesso as áreas físicas envolvidas na execução;
- 6.2.3.** Rejeitar no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com o contrato;
- 6.2.4.** Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** em conformidade com o estabelecido neste termo.
- 6.2.5.** Comunicar em tempo hábil à **CONTRATADA**, a quantidade de produtos/materiais a serem fornecidos.
- 6.2.6.** Emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente.

**7. CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES E MULTA**

- 7.1.** O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, não honrar o conteúdo da proposta ofertada, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou

---

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

Avenida Independência, Qd.23, Lt.04, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia - Goiás. CEP: 74.968-150  
Tel.: (62) 3545-1221 /1223/1224 - CNPJ: 01.005.727/0001-24 - E-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com  
Site: www.aparecida.go.gov.br

cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas nos itens seguintes e das cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

**7.1.1.** As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

**7.1.2.** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

**7.1.2.1.** 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

**7.1.2.2.** 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

**7.1.2.3.** 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**7.1.3.** A suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração deverão ser graduados pelos seguintes prazos:

I – 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

II – 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de;

a) entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;

d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

**7.1.4.** As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município.

**7.1.5.** A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**7.2.** Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita ainda às penalidades previstas na Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

**8.1** - A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**8.2** - A rescisão poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da sobredita Lei;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

**8.3** - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**8.4** - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1.** Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições da Lei n° 10.520/02, e lei federal n° 8.666/93 e alterações.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

**10.1.** Para as questões resultantes do instrumento, fica eleito o Foro de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E assim por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Aparecida de Goiânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

Contratante

---

Contratada

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

## ANEXO VIII

### **MODELO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRAS**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, o Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ vem entregar os itens requisitados para análise de sua conformidade com os termos do Edital, nos seguintes quantitativos:

Item	Quant.	Unid.	Especificação/ Marca

**Localidade, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.**

**(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)**

<b>Recebido</b>
<b>Departamento:</b> _____
_____
<b>Nome do Servidor/ Carimbo</b>